



Comunicação Interna

DE	Coord. Est. Avaliação	PARA	Div. de Projetos	REF.	DATA	N.º da CI
					15/12/81	137/81

ASSUNTO: Comunicação faz:

Peloppresente, comunicamos a V.Sª., que, por determinação do Sr. Diretor de Operações, foi liberado à Prefeitura Municipal de Nobres, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), referente a 50% da 2ª parcela do Conv. 189/81 e, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao conv. nº 07/81.

Atenciosamente

SANDRA MARA SOUZA AMARILHA

Chefe da C.P.A.

ENVIADO POR:

Sandra Mara Souza Amarilha

DESTINADA A:

Oswaldo Costa.

RECEBIDA

EM:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

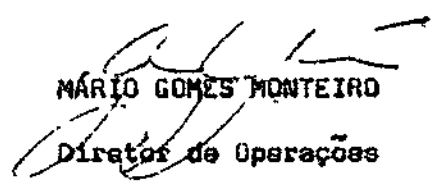
Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRET. DE OPERAÇÕES	DIRET. ADM. FINANC;		01/02/82	009/82

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Pela presente, vimos solicitar a liberação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por conta do convênio ADPC nº 07/81. - Continuação do calçamento de ruas.

Atenciosamente:


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

ENVIADO POR:
MÁRIO GOMES MONTEIRODESTINADA A:
Dr. LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM:  01-02-82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA S/ O RIO
NOBRES

Aos 31 dias do mês de Outubro ano de 1983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 51/83, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES em 16 / 08 / 83.

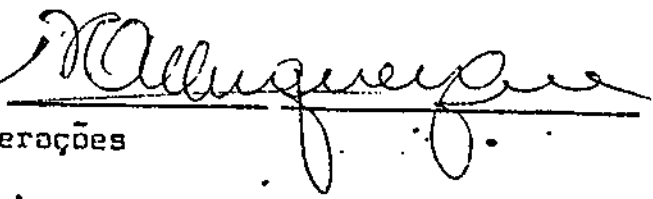
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 1983


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal NOBRES


Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 01/83

LOCAL: NOBRES

RELATÓRIO Nº 02/85

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PONTE DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/10/83

S/O RIO NOBRES - 20,00m

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 16/08/83

TÉRMINO: 16/02/84

REAL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
Fundação	m ³	36,00	719.712,00	100		
Esteios, trav. longarinas	m	268,00	2.072.444,00	100		
Assoalho	m ²	110,00	2.438.260,00	100		
Rodeiro	m	44,00	221.760,00	100		
Guarda-corpo	m	44,00	103.488,00	100		
Caixão de aterro	m ²	64,00	500.544,00	100		
TOTAL			6.056.208,00	100		

BERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída

ISSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO	Cr\$ 5.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ	Cr\$ 3.500.000,00
VALOR A SER LIBERADO (3ª PARCELA)	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL ACUMULADO:	Cr\$ 5.000.000,00
BALDO DO CONVÊNIO:	Cr\$ -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 04/11/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 02/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA (01) PONTE DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 31/10/83

S/O RIO NOBRES - 20,00m

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 16/08/83

TÉRMINO: 16/02/84

FISCAL: ENGR CELSO PEREIRA DO AMARAL

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Fundação	m ³	36,00	719.712,00	100		
02 - Esteios, trav. longarinas	m	268,00	2.072.444,00	100		
03 - Assoalho	m ²	110,00	2.438.260,00	100		
04 - Rodeiro	m	44,00	221.760,00	100		
05 - Guarda-corpo	m	44,00	103.488,00	100		
06 - Caixão de aterro	m ²	64,00	500.544,00	100		
TOTAL			6.056.208,00	100		

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS, OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 5.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 3.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (3ª PARCELA) Cr# 1.500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 5.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP. *[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC. *[Assinatura]*

CUIABA, 04/11/83

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

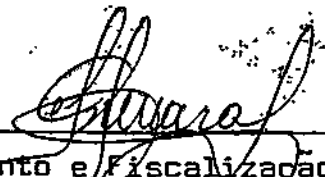
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA S/ RIO NOBRES

Aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 1983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Enqº. HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Clausula 2ª do Convênio de ADPC Nº 51/83, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES em 16 / 08 / 83.

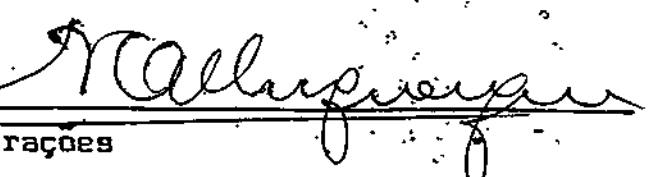
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 1983


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal NOBRES


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 51/83

MUNICÍPIO: NOBRES-MT.

RELATÓRIO Nº 001/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/83

RIO NOBRES, COM 20,00m

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 16/08/83

TÉRMINO: 16/02/84

FISCAL: Engº MAURI EUDÁRCIO CORREA

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Fundação	m ³	36,00	719.712,00	100		
02 - Esteios, Trav. Longarinas	m	268,00	2.072.444,00	100		
03 - Asfalto	m ²	110,00	975.304,00	100	1.462.956,00	60
04 - Rodagem	m	44,00	-	-	221.760,00	100
05 - Guarda-corpo	m	44,00	-	-	103.488,00	100
06 - Caixa de Aterro	m ²	64,00	-	-	500.544,00	100
TOTAL			3.767.460,00	57	2.288.748,00	83

3.767.460
2.288.748
6.056.208

LIBERADO 70 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 57 % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra em andamento.

975.304,00
1.462.956,00
2.438.260,00

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 5.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 3.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 27.09.83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

ADPC Nº

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 51/83

MUNICÍPIO: NOBRES-MT.

RELATÓRIO Nº 001/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/83

RIO NOBRES, COM 20,00m

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 16/08/83

FISCAL: Engº MAURI-EUDÁRCIO CORREA

TÉRMINO: 16/02/84

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Fundação	m ³	36,00	719.712,00	100		
02 - Esteios, Trav. Longarinas	m	268,00	2.072.444,00	100		
03 - Assoalho	m ²	110,00	975.304,00	60	1.462.956,00	60
04 - Rodéio	m	44,00	-	-	221.760,00	100
05 - Guarda-corpo	m	44,00	-	-	103.488,00	100
06 - Caixaõ de Aterro	m ²	64,00	-	-	500.544,00	100
TOTAL			3.767.460,00	57	2.288.748,00	43

LIBERADO 70 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 57 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra em andamento.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 5.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 3.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 27-09-83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 51/83

MUNICÍPIO: NOBRES-MT.

RELATÓRIO Nº 001/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/83

RIO NOBRES, COM 20,00m

PRazo DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 16/08/83

FISCAL: Engº MAURI EUDÁRCIO CORREA

TÉRMINO: 16/02/84

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$. VALOR.	%	Cr\$. VALOR	%
01 - Fundação	m ³	36,00	719.712,00	100		
02 - Esteios, Trav. Longarinas	m	268,00	2.072.444,00	100		
03 - Asoalho	m ²	110,00	975.304,00	40	1.462.956,00	60
04 - Rodéio	m	44,00	-	-	221.760,00	100
05 - Guarda-corpo	m	44,00	-	-	103.488,00	100
06 - Caixaõ de Aterro	m ²	64,00	-	-	500.544,00	100
TOTAL			3.767.460,00	57	2.288.748,00	43

LIBERADO 70 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 57 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Obra em andamento.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 5.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 3.500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABA 27-09-83



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. G. G. C. 03474530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE Diretor Presidente	PARA Diretor Adm. Financeiro	REF. --	DATA 02.09.83	Nº da CI CI-036/83
---------------------------------	--	------------	-------------------------	------------------------------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz):

Com a presente autorizamos a V.Sa., o pagamento de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), por conta do convênio nº 051/83, com a Prefeitura Municipal de Nobres.

Atenciosamente,

Mauro Cid Nunes da Cunha
Mauro Cid Nunes da Cunha

Diretor Presidente

*Ao SAC.
P/ arquivar na
pastor correspondente.
Em 05/09/83
J.S.*

ENVIADO POR:
Mauro C. Nunes Cunha

DESTINADA A:
Jonir de O. Souza

RECEBIDA
EM

DLFC/dlfo.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES - MT.

CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

OBJETIVO DO CONVÊNIO: Construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Nobres, com 20,00 metros, ligando a Ala A e Ala B, no Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 16 08 83

TERMINO: 16 02 84

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
ADICIONAL/83	1.750	35	1.750				
" "	3.250	65					
TOTAL GERAL	5.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (**)

O valor de R\$ 3.250.000,00, será liberado de acordo com a disponibilidade financeira da Empresa e baseado no despacho da Divisão de Projetos, conforme cláusula segunda do Convênio.

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

RESENDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

SUN: CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

 **C O D E M A T**
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONVÊNIO ADPC Nº 51/83

Convênio que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT, para os fins que especifica.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta três (1.983), na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - CPA, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.054/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres-MT, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito, Dr. LUIS GONZAGA NOGUEIRA BARBOSA, aqui denominada PREFEITURA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, conforme processo nº 4.026/83, protocolo nº 4.179/83, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo

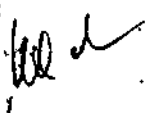
O objetivo do presente Convênio é a Construção de uma (01) Ponte de Madeira sobre o Rio Nobres, com 20,00m, ligando a Ala A e Ala B.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT:

1) - Repassar para a PREFEITURA a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na forma abaixo discriminada:



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- A primeira parcela será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do Convênio, que será liberado após o ato da assinatura do presente;

- O restante do valor será liberado conforme a disponibilidade financeira da Companhia, e mediante comprovação da aplicação dos recursos de acordo com o Relatório de acompanhamento físico-financeiro elaborado pela fiscalização da CODEMAT.

2) - Acompanhar e avaliar a execução do projeto " in loco " ;

3) - Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA:

1) - Fornecer à CODEMAT, o projeto de Engenharia da obra;

2) - Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª parcela;

3) - Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior;

4) - Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO;

5) - Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação;

6) - Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO

A liberação das parcelas, fica condicionada



à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da origem dos recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1) - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831-054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades - ADPC, constantes do Orçamento Programa 1.983.

2) - Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de validade

O prazo de validade de tes Convênios é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

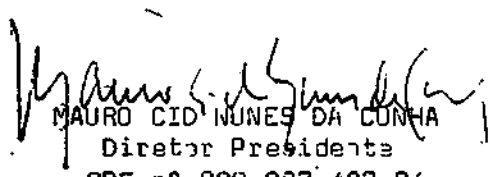
 

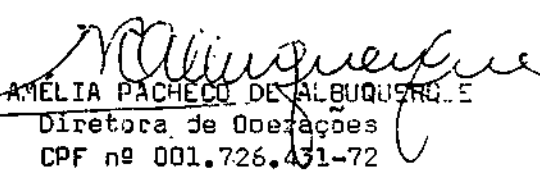
Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 16 de agosto de 1983.

CODEMAT:


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente
CPF nº 099.937.487-04


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.


LUIS GONZAGA NOGUEIRA BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF nº 050.991.104-87

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ECCS/lrbr

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVENIO ADPC Nº 146/82

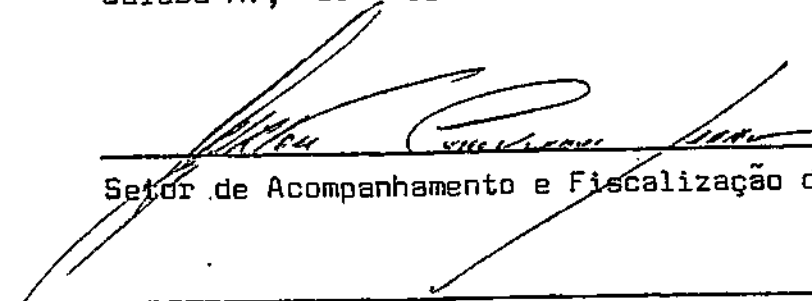
OBRA: REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS
FORÇAS E MELHORIA DAS ESTRADAS QUE LHE DÃO ACESSO.

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 146/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 19 / Outubro / 82.

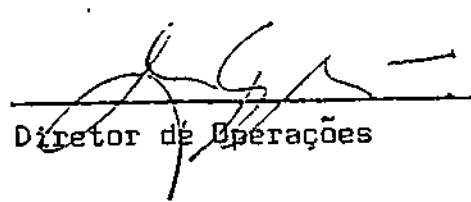
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 19 82


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOBRES - MT


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 146/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO

DATA DA INSPEÇÃO 13/12/82

DAS PORCAS E MELHORIA DAS ESTRADAS QUE LHE DÃO ACESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

INÍCIO: 19/10/82

TÉRMINO: 19/04/83

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1) RIO DAS PORCAS						
a) - Longarinas, travesseiros	3	8,0	480.000,00	100		
b) - Assoalho	3	4,0	240.000,00	100		
c) - Guarda roda, rodeiro	3	1,0	60.000,00	100		
			780.000,00			
2) Patrolamento, transporte, e espalhamento de material	2	70.000,0	2.100.000,00	100		
			2.100.000,00			
TOTAL			2.880.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBRA CONCLUIDA

Térmo Aditivo assinado em 28/12/82, complementando o objetivo -" Reforma Geral da Ponte de Madeira Sobre o Rio das Porcas e Melhoria das Estradas que lhe dão acesso."

Pwr. Nº 8047/82, prot. Nº 8222/82 de
21/12/82

Em 28/12/82 Edson

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.500.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXXXX

REC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABA, 28/12/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 146/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO

DATA DA INSPEÇÃO 13/12/82

DAS PORCAS E MELHORIA DAS ESTRADAS QUE LHE DÃO ACESSO.

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 19/10/82

TÉRMINO: 19/04/83

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) RIO DAS PORCAS						
a) - Longarinas, travesseiros	3	8,0	480.000,00	100		
b) - Assoalho	3	4,0	240.000,00	100		
c) - Guarda roda, rodeiro	3	1,0	60.000,00	100		
			780.000,00			
2) Patrolamento, transporte, e espalhamento de material	2	70.000,0	2.100.000,00	100		
			2.100.000,00			
TOTAL			2.880.000,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBRA CONCLUIDA

Térmo Aditivo assinado em 28/12/82, complementando o objetivo - " Reforma Geral da Ponte de Madeira Sobre o Rio das Porcas e Melhorizadas Estradas que lhe dão acesso."

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito

Fonte 00/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 2.500.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ XXXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/12/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 146/82

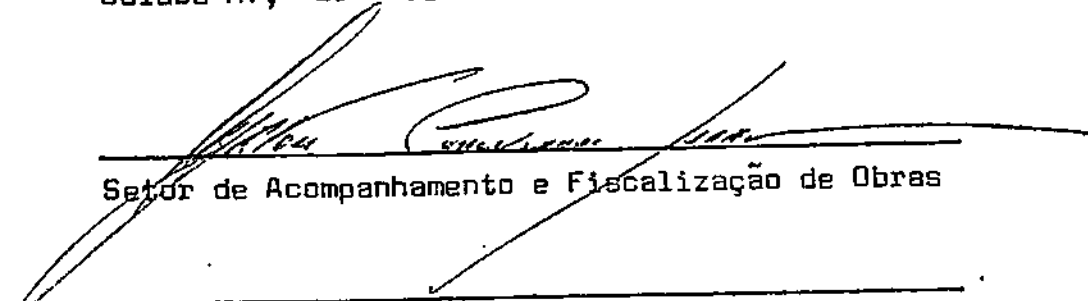
OBRA: REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS
FORÇAS E MELHORIA DAS ESTRADAS QUE LHE DÃO ACESSO.

Aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng^o. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 146/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 19 / Outubro / 82.

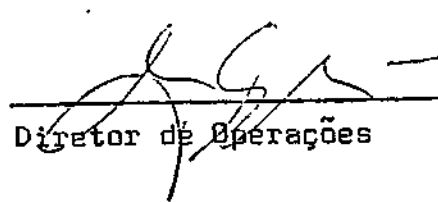
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 19 82


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOBRES - MT


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 146/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SOBRE
O CÓRREGO DAS PORCAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 19/10/82

TERMINO: 19/04/83

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00182	1.000						
00182	1.500						
TOTAL GERAL	2.500	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☒ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(**) TERMO ADITIVO ALTERANDO O OBJETIVO PARA:

REFORMA GERAL DA PONTE SOBRE CÓRREGO DAS PORCAS E ME-
LHORIA DE ESTRADAS QUE LHE DÃO ACESSO.

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 146/82

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberaram firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC Nº 146/82, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 146/82, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Reforma Geral da Ponte sobre o Córrego dos Porcos e melhoria de Estradas que lhe dão acesso, no Município de Nobres-MT."

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 146/82, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de dezembro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres
CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 — 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C
Divisão de Projetos	Director de Operações		18/12/82	181/82

ASSUNTO:

Salicitação Faz:

Pela presente solicitamos de V.Sª a liberação da parcela para
rente ao Convênio ADPC nº 146/82 - Reforma Geral da Ponte de Madeira sobre
Rio das Porcas no valor de 18000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros) Nobres MT.

Atenciosamente
Osvaldo José da Costa
Osvaldo José da Costa
Ch.Divisão de Projetos

ENVIADA POR:

Osvaldo José da Costa

DESTINADA A:

Dr. Mario Gomes Monteiro

RECEBIDA:

EM: 01/12/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NÓBRES - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 146,92

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

REFORMA GERAL DA PONTE DE MADEIRA SO-
BRE O CÓRREGIO DAS PORCAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 19,10,82

TERMINO: 19,04,83

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00182	1.000		1.000				
00182	1.500 ⁽¹⁾						
TOTAL GERAL	2.500	100	1.000				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) O valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), será liberado conforme disponibilidade financeira da fonte.

CONVÊNIO ADPC Nº 146/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO-
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOBRES-MT., PARA OS FINS'
QUE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1.982, ' na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administra tivo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvol vimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, ins crita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamen to e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simples mente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Pre feito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e conven cionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusu las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Reforma Geral da Ponte de Madeira, sobre o Córrego das Porcas, localizado entre o Saloba e o Mangal Vazinho, com vão de 10,00m (dez metros) lineares, no Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância

de G\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

O valor de G\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), que será liberado, após o ato de assinatura do presente Convênio.

O valor de G\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será liberado de acordo com a disponibilidade Financeira da Fonte.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA.

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balançes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do

presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal de Nobres

CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº: 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 123/82

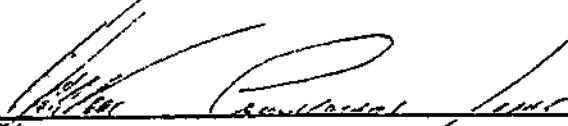
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

Aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 123/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 21 / Setembro / 82.

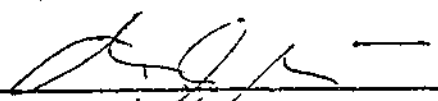
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOBRES - MT


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 123/82

MUNICÍPIO: NORRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 13/12/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 21/09/82
TÉRMINO: 21/03/83
Nº DE DIAS: 180

FISCAL: Ayrton Canavarros Serra

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1) RIO MUTUM						
a) - Fundação	m ³	24,0	180.000,00	100		
b) - Esteios	m ³	9,0	360.000,00	100		
c) - Longarinas, assoalho	m ³	16,0	1.080.000,00	100		
d) - Caixão de Aterro	m ³	3,0	180.000,00	100		
2) -RIO DOUTOR						
a) - Fundação	m ³	24,0	180.000,00	100		
b) - Esteios	m ³	9,0	360.000,00	100		
c) - Longarinas, assoalho etc	m ³	14,0	945.000,00	100		
d) - Caixão de Aterro	m ³	2,5	150.000,00	100		
TOTAL			3.435.000,00	100		

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO.. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC

Obra concluída.

Proc. Nº 8048/82, prot. Nº 8223/82
de 21/12/82
Em 28/12/82 Edson

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito.

Fonte 66/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 2.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 1.400.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 600.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ XXXXXXXXXX

REC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/12/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 123/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO 13/12/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 21/09/82

TÉRMINO: 21/03/83

Nº DE DIAS: 180

FISCAL: Ayrton Canavarros Serra

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1) RIO MUTUM						
a) - Fundação	m ³	24,0	180.000,00	100		
b) - Esteios	m ³	9,0	360.000,00	100		
c) - Longarinas, assoalho	m ³	16,0	1.080.000,00	100		
d) - Caixaão de Atêrro	m ³	3,0	180.000,00	100		
2) - RIO DOUTOR						
a) - Fundação	m ³	24,0	180.000,00	100		
b) - Esteios	m ³	9,0	360.000,00	100		
c) - Longarinas, assoalho etc	m ³	14,0	945.000,00	100		
d) - Caixaão de Atêrro	m ³	2,5	150.000,00	100		
TOTAL			3.435.000,00	100		

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO.. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída.

PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Prefeito.

Fonte 66/82

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 2.000.000,00

PARCELAS (%) Cr# 1.400.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# 600.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXX

REC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28/12/82

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 123/82

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA

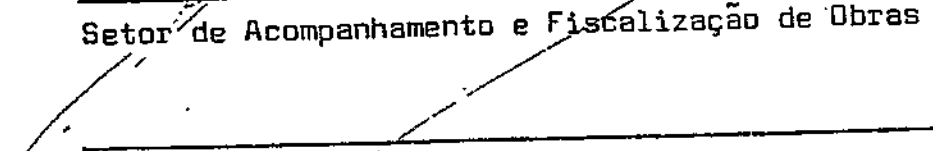
Aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. Ayrton Canavarros Serra e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 123/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 21 / Setembro / 82.

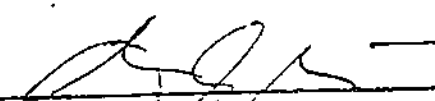
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 19 82


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NOBRES - MT


Diretor de Operações

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Nobres-1077

CONVÊNIO ADPC Nº 123/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

construção de pontes
de madeira.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 21/09/82

TERMINO: 21/03/83

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
<u>00/82</u>	<u>1.400</u>	<u>70</u>	<u>1.400</u>				
<u>00/82</u>	<u>600</u>	<u>30</u>		<u>600</u>			
TOTAL GERAL	<u>2.000</u>	<u>100</u>	<u>1.400</u>	<u>600</u>			

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		<u>100</u>					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 123/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CO
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOBRES-MT., PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção de Pontes de Madeira, conforme discriminação abaixo:

- a) Ponte de Madeira sobre o Rio Mutum, com vão de 15,00m (quinze) metros lineares - Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros);
- b) Ponte de Madeira sobre o Rio Doutor, com vão de 13,00m (treze) metros lineares - Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes,

em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de ~~6\$~~ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros.), na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parce

las mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balançes mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. G\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento' Programa 1.982.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou o

brigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 21 de setembro de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº: 001.728.801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres
CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº: 068.539.271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

OBRA: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO.

Aos 03 dias do mês de AGOSTO do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 99/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 10 / AGOSTO / 82.

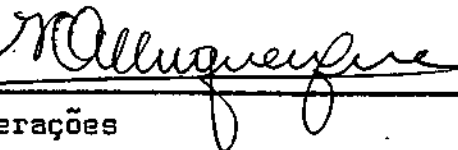
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 10 de AGOSTO de 1983


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal DE NOBRES - MT


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 004/83

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO.

DATA DA INSPEÇÃO 03/08/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 10/08/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS: -

FISCAL: ENGº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1 - Serviços preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
2 - Urbanização:						
2.1 - Meio-fio	m ²	160,00	311.840,00	100		
2.2 - Separação de canteiro	m ²	94,00	216.660,00	100		
2.3 - Piso	m	532,30	758.810,00	100		
TOTAL			1.531.884,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra concluída, conforme Termo Aditivo assinado em 23/08/82, mudando o objetivo do Convênio.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - 0 -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 10/08/83

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

OBRA: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO.

Aos 03 dias do mês de AGOSTO do ano de 1.983, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 99/82, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES - MT em 10 / AGOSTO / 82.

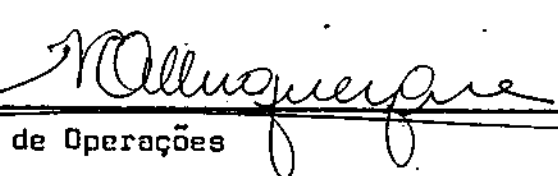
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 10 de AGOSTO de 1983


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal DE NOBRES - MT


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
"APOIO" AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 004/83

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO.

DATA DA INSPEÇÃO 03/08/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 10/08/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS: -

FISCAL: ENGº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1 - Serviços preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
2 - Urbanização:						
2.1 - Meio-fio	m ²	160,00	311.840,00	100		
2.2 - Separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
2.3 - Piso	m	532,30	758.810,00	100		
TOTAL			1.531.884,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONFE ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc

Obra concluída, conforme Termo Aditivo assinado em 23/08/82, mudando o objetivo do Convênio.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr\$ - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ - 0 -

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABA, 10/08/82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO G. OSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CÔNVENIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 003/83

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PÇA LAURENTINO NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 30/04/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS: -

FISCAL: Mauri Eudarcio Corrêa

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	
0.1 - Serviços Preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
0.2 - Urbanização:						
2.1 - Meio fio	m	160,00	311.840,00	100		
2.2 - Separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
2.3 - Piso	m ²	532,30	758.810,00	100		
2.4 - Fornecimento e espalhamento de brita	m ³	3,52				12.545,00
2.5 - Fornecimento e espalhamento de cascalho		94,60				728.364,00
TOTAL			1.531.884,00	70		788.209,00

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 70% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, E

- OBRA PARALISADA

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - 0 -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 05/05/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 007/83

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PÇA LAURENTINO NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 30/04/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

FISCAL: Mauri Eudarcio Corrêa

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS: -

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
0.1 - Serviços Preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
0.2 - Urbanização:						
2.1 - Meio fio	m	160,00	311.840,00	100		
2.2 - Separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
2.3 - Piso	m ²	532,30	758.810,00	100		
2.4 - Fornecimento e espalhamento de brita	m ³	3,52			12.545,00	100
2.5 - Fornecimento e espalhamento de cascalho		94,60			728.364,00	100
TOTAL			1.531.884,00	70	788.209,00	30

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 70% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- OBRA PARALISADA

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# - 0 -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - 0 -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 05/05/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO:

INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PCA. LOURENTINO NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 25/01/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

FISCAL: MAURI CORRÊA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: C.G.F.F.

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1- Serviços Preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
2- Urbanização						
- meio fio	m	160,00	311.840,00	100		
2- separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
3- Piso	m ²	532,30	758.810,00	100		
2.4- Fornecimento e espalhamento de brita	m ³	3,52	-	-	12.545,00	100
5- Fornecimento e espalhamento de cascalho	m ³	94,60	-	-	47.300,00	100
6- Paisagismo	mts	-	-	-	728.364,00	100
TOTAL			1.531.884,00	70	788.209,00	30

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 70 % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra paralisada

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 03/02/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPO Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PÇA. LOURENTINO NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 25/01/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

FISCAL: MAURI CORRÊA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 10/08/82
TÉRMINO: C.G.F.F.
Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01- Serviços Preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
02- Urbanização						
2.1- meio fio	m	160,00	311.840,00	100		
2.2- separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
2.3- Piso	m ²	532,30	758.810,00	100		
2.4- Fornecimento e espalhamento de brita	m ³	3,52	-	-	12.545,00	100
2.5- Fornecimento e espalhamento de cascalho	m ³	94,60	-	-	47.300,00	100
2.6- Paisagismo	vb	-	-	-	728.364,00	100
TOTAL			1.531.884,00	70	788.209,00	30

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 70% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra paralizada

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 02/02/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT.

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO:

INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PCA. LOURENTINO NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 25/01/83

EXECUTOR: ADM. DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: C.G.F.F.

Nº DE DIAS:

FISCAL: MAURI CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01- Serviços Preliminares	m ²	2.726,00	244.574,00	100		
02- Urbanização						
2.1- meio fio	m	160,00	311.840,00	100		
2.2- separação de canteiro	m ²	94,20	216.660,00	100		
2.3- Piso	m ²	532,30	758.810,00	100		
2.4- Fornecimento e espalhamento de brita	m ³	3,52	-	-	12.545,00	100
2.5- Fornecimento e espalhamento de cascalho	m ³	94,60	-	-	47.300,00	100
2.6- Paisagismo	vb	-	-	-	728.364,00	100
TOTAL			1.531.884,00	70	788.209,00	30

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 70% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA. BAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

Obra paralizada

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 1.000.000,00

PARCELAS (%) Cr# 1.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXXXXXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 05/02/83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA L. NONATO

DATA DE INSPEÇÃO 09/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO

UNID.

QUANT.

EXECUTADO

A EXECUTAR

Cr/ VALOR

%

Cr/ VALOR

%

SERVIÇOS PRÉLIMINARES

1 - Regularização do solo c/ irregularidade até 0,20 m inclusive calçadas externas de 2,50 m largura

m²

2.726,0

227.294,00

100

-

-

2 - Fornecimento e colocação de placa

un

1,0

17.280,00

100

-

-

URBANIZAÇÃO

2.1 - Fornecimento e colocação de guias de concreto pré - moldadas

m

160,0

311.840,00

100

-

-

2.2 - Separação de canteiros em alvenaria c/ tijolo maciço

m²

94,20

216.660,00

100

-

-

2.3 - Preparo e apiloamento de local destinado a receber o piso

m²

452,50

146.157,00

100

-

-

2.4 - Execução do piso em concreto

m²

452,50

242.766,00

50

242.766,00

50

2.5 - Passeio em placas de concreto

m²

79,80

63.560,50

50

63.560,50

50

TOTAL

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO EXECUTADO % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E 'CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc

Proc. Nº 6775/82, protocolo Nº 6925/82 de
13/10/82.

Fm 23/11/82

PESSOAS CONTACTADAS:

Segue

VALOR DO CONVÊNIO

Cr/

PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ

Cr/

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr/

TOTAL ACUMULADO:

Cr/

SALDO DO CONVÊNIO

Cr/

REC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

SET. FISC.

CURAT.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 99/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA L. NONATO

DATA DA INSPEÇÃO 09/11/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TÉRMINO: D.C.F.T.

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
2.6 - Fornecimento e espalhamento de brita fina	m ³	3,52	-	-	12.545,00	100
2.7 - Fornecimento e espalhamento de cascalho	m ³	94,60	-	-	47.300,00	100
III - PAISAGISMO	Vb	-	-	-	728.364,00	100
TOTAL			1.225.557,50	52,8	1.094.535,50	47,2

LIBERADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

OBRA COM ANDAMENTO NORMAL

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 1.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 23/08/82 Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ - 0 -

REC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CL. AEA 18/11/82

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBR: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO

LOCAL: NOBRES - MT

DATA: AGOSTO/82

RESPONSÁVEL: ENGE CELSO PEREIRA DO AMARAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
1.0	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES:</u>				
1.1	Regularização do solo c/ irregularidades até 0,20 m inclusive calçadas externas de 2,50 m de largura	m ²	2.726,00	83,38	227.294,00
1.2	Fornecimento e colocação de placa padrão CODEMAT (1,8 x 1,2m)	m ²	2,16	8.000,00	17.280,00
2.0	<u>URBANIZAÇÃO:</u>				244.574,00
2.1	Fornecimento e colocação de guias de concreto pré - moldadas seção 15 x 30 cm, inclusive abertura de valas, assentamento e rejuntamento das peças	m	160,00	1.949,00	311.840,00
2.2	Separação de canteiros em alvenaria c/ tijolo maciço assentes de 1/2 vez, altura de 30 cm, sendo 10 cm acima do passeio interno. Inclusive revestimento, regularização e apiloamento do fundo das valas	m ²	94,20	2.300,00	216.660,00
2.3	Preparo e apiloamento do local destinado a receber o piso.	m ²	452,50	323,00	146.157,00
2.4	Execução de piso em concreto de 200 kg cimento/m ³ , c/ 6 cm de espessura dividido a cada 1,50 cm, por ripas de perobas 7 x 1,2 cm, inclusive apiloamento prévio do terreno	m ²	452,50	1.073,00	485.532,00
2.5	Passeio em placas de concreto 1:3:8, de 0,60m x 0,60 m x 0,06m c/ junta de grama missioneira de 6 cm de largura	m ²	79,80	1.593,00	127.121,00
2.6	Fornecimento e espalhamento de brita fina c/ 8 cm de espessura ou cascalho lavado	m ³	3,52	3.563,87	12.545,00
2.7	Fornecimento e espalhamento de cascalho inclusive compactação em camada de 10 cm	m ³	94,60	500,00	47.300,00
					1.347.155,00
3.0	<u>PAISAGISMO:</u>				
3.1	Plantio de árvores regionais em médio porte, inclusive grade de proteção c/ 1,50 m de altura livre	ud	31,00	1.961,00	60.791,00
3.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m ²	43,10	2.783,00	119.947,00
3.3	Plantio de grama missioneira	m ²	861,00	206,00	177.366,00
3.4	Execução de bancos de concreto apoiados em pilaretes de alvenaria c/ tijolo maciço	ud	30,00	12.342,00	370.260,00
					728.364,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LAURENTINO NONATO

LOCAL: NOBRES - MT

DATA: AGOSTO/82

RESPONSÁVEL: ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL - 

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>RESUMO:</u>				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - Cr\$ 244.574,00 ✓				
2.0	URBANIZAÇÃO - Cr\$ 1.347.155,00 ✓				
3.0	PAISAGISMO - Cr\$ 728.364,00 ✓				
	TOTAL GERAL - Cr\$ 2.320.093,00 ✓				
	OBS: COMPOSIÇÃO DE PREÇO: TABELA D.O.P. - MAIO/82				



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

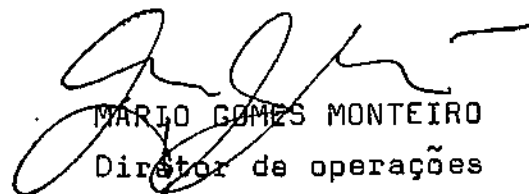
Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DIRETORIA ADM.FINANC.		23/08/82	116/82

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., a liberação de
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), por conta do convênio nº99/82,
para a Prefeitura Municipal de NOBRES.

Atenciosamente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de operações

ENVIADA POR:
MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA:
EM:

MUNICÍPIO: Nobres-MT

CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

- Construção da Praça
Lorentino nonato

INÍCIO: 10/08/82

TERMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS: 1

(CrS 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Promat	1.000		C.C.F.F.				
TOTAL GERAL	1.000	100					

PREFEITURA

OUTROS ☐

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(*) Termo Aditivo Alterando o objetivo do convênio.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 99/82

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 99/82, que passa ter a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o Início da Construção da Praça Lourentino Nonato, no Município de Nobres-MT.

CLAUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 99/82, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 23 de agosto de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres
CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: Nobres - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 99,88

OBJETIVO DO CONVENIO:

Construção da Praça
Lourentino Nouato

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 10/08/82

TERMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS: _____

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
Promat	1.000.		C.C.F.F.				
TOTAL GERAL	1.000.	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (**)

CONVÊNTO ADPC Nº 99/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NO-
BRES-MT, PARA OS FINS QUE ESPECI-
FICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 1.982, na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita
no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Polí-
tico Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento
e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de
Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmen-
te CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com
sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito
ELOI STO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencion-
das, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMETRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a construção
da Praça Laurentino Nonato, no Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes conve-
nientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são
traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importân-
cia de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de
cruzeiros), em parcelas que serão libe-
radas de acordo com o cronograma Físico
Financeiro.
2. Acompanhar e avaliar a execução do pro-
jeto "in loco" através do relatório de

execução físico-financeiro.

3. orientar e dar assistência técnica necessária à execução do projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao desenvolvimento de pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1982.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 10 de agosto de 1.982.

OSVALDO DE OLIVETRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de operações
CIC Nº 068539271-68

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de Nobres
CTC Nº 205.384.561-91

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES-MT

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 17/06/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS: 1

FISCAL: Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Escavação dos Pilares	m ³	4,44	96.000,00	100		
02 - Fundação dos Pilares	m ³	112	143.000,00	100		
03 - Levantamento dos Pilares	m ²	2,16	194.000,00	100		
04 - Madeiramento da Cobertura	m ²	162,00	276.000,00	100		
05 - Cobertura c/ telha de C.A.	m ²	162,00	382.000,00	100		
06 - Arz - h	m ^c		2 - -			
TOTAL			1.127.500,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

T da CONCLUSÃO

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 4.000.000,00

PARCELAS (%) Cr# 4.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 29/9/82 Cr# 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

GUIABA, 28.08.83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVÊNIO ADPC Nº 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES-MT

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCA DA

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 17/06/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS:

FISCAL: Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Escavação dos Pilares	m ³	4,44	96.000,00	100		
02 - Fundação dos Pilares	m ³	1,2	143.000,00	100		
03 - Levantamento dos Pilares	m ²	2,16	194.000,00	100		
04 - Madeiramento da Cobertura	m ²	162,00	276.000,00	100		
05 - Cobertura c/ telha de C.A.	m ²	162,00	382.000,00	100		
TOTAL			1.127.500,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA CONFE. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 4.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 29/9/82 Cr# 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP. 

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28.09.83

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES-MT

RELATÓRIO Nº 002/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA

DATA DA INSPEÇÃO 21/09/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/06/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

Nº DE DIAS:

FISCAL: Engº Civil MAURI EUDÁRCIO CORREA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Escavação dos Pilares	m ³	4,44	96.000,00	100		
02 - Fundação dos Pilares	m ³	1,2	143.000,00	100		
03 - Levantamento dos Pilares	m ²	2,16	194.000,00	100		
04 - Madeiramento da Cobertura	m ²	162,00	276.000,00	100		
05 - Cobertura c/ telha de C.A.	m ²	162,00	382.000,00	100		
TOTAL			1.127.500,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 4.000.000,00

PARCELAS (%) VALOR LIBERADO ATÉ 29/9/82 Cr# 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO (PARCELA) Cr# -

TOTAL ACUMULADO: Cr# 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 28.09.83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES *

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 001/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA

DATA DA INSPEÇÃO 03/08/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/06/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

FISCAL: Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Nº DE DIAS: =

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
01 - Escavação dos pilares	m	4,44	96.000,00	100		
02 - Fundação dos pilares	m	1,2	143.000,00	100		
03 - Levantamento dos pilares	m	2,16	194.000,00	100		
04 - Madeiramento da cobertura	m	162,0	276.000,00	100		
05 - Cobertura com telha de CA	m	162,0	282.000,00	100		
TOTAL			1.127.500,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

- Orçamento executado c/ preços Agosto/82.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr# 4.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 29/09/82 Cr# 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr# XXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr# 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# XXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 11/08/83

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº 001/83

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA

DATA DA INSPEÇÃO 03/08/83

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

FISCAL: Engº HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

INÍCIO: 17/06/82
TÉRMINO: C.C.F.F.
Nº DE DIAS: =

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Escavação dos pilares	m	4,44	96.000,00	100		
02 - Fundação dos pilares	m	1,2	143.000,00	100		
03 - Levantamento dos pilares	m	2,16	194.000,00	100		
04 - Madeiramento da cobertura	m	162,0	276.000,00	100		
05 - Cobertura com telha de CA	m	162,0	382.000,00	100		
TOTAL			1.127.500,00	100		

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO 100% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI: QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ETC.

- Orçamento executado c/ preços Agosto/82.

Fazer croqui

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 4.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 29/09/82 Cr\$ 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(PARCELA) Cr\$ XXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.000.000,00

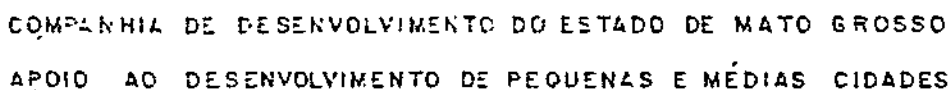
SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ XXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABA, 11/08/83



CONVENIO ADPC Nº 50/82

RELATÓRIO Nº

DATA DA INSPEÇÃO 25/01/83

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 17/06/82
TÉRMINO: D.C.F.F.
Nº DE DIAS:

FISCAL: MAURI CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR
TOTAL					

LIBERADO 100% DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO - % DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.

- Conforme ficou estabelecido, esta Cia, desenvolveria um projeto para a cobertura da arquibancada do estádio e o mesmo ainda não foi elaborado, tendo sido este dinheiro transferido para a ampliação da arquibancada do Estádio.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

TEC RESP

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CU1A B4 05402/83

SALDO DO CONTAHIO: 0/XXXXXXXXXXXX

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 50/82

MUNICIPIO: NOBRES - MT

RELATÓRIO Nº_

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁ-

DATA DA INSPEÇÃO 25/01/83

DID

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/06/82

TÉRMINO: C.C.F.F.

FISCAL: MAURI CORRÊA

Nº DE DIAS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	
TOTAL						

LIBERADO 100 % DO RECURSO DO CONVÊNIO.	EXECUTADO	% DA OBRA CONF. ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI	QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,	

- Conforme ficou estabelecido, esta Cia, desenvolveria um projeto para a cobertura da arquibancada do estádio e o mesmo ainda não foi elaborado, tendo sido este dinheiro transferido para a ampliação da arquibancada do Estádio.

PESSOAS CONTACTADAS: Prefeito Municipal.

VALOR DO CONVÊNIO Cr\$ 4.000.000,00
PARCELAS (%)

VALOR LIBERADO ATÉ 29/09/82 Cr# 4.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO(____PARCELA)Cr. XXXXXXXX

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 4.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ XXXXXXXXXXXXX

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC

CUIABA, 03/02/83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 50/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO DE
FUTEBOL

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17/06/82

TERMINO: C.C./F.F.

Nº DE DIAS: _____

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00 182	1.500						
00 182	2.500						
TOTAL GERAL	4.000	100					

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☒ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (+); (**)

(**) TERMO ADITIVO ALTERANDO O OBJETIVO PARA: CONSTRUÇÃO DA
COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO.

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 50/82

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PRE -
FEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1.982, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberaram firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC Nº 50/82, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 50/82, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção da Cobertura da Arquibancada do Estádio, no Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 50/82, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 28 de dezembro de 1.982

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres

CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03 474 530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

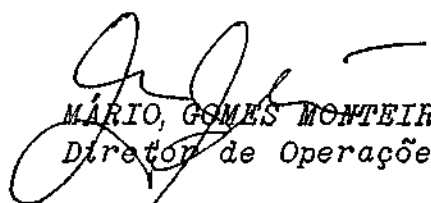
Comunicação Interna

DE DIRETOR DE OPERAÇÕES	PARA DIRETOR ADM. FINANCEIRO	REF.	DATA 29/09/82	Nº da CI 145/82
----------------------------	---------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO: Autorização (Faz)

Com a presente, autorizo a liberação de Cr 1.000.000,00
(Um milhão de cruzeiros), por conta do Convênio nº 50/82 - Const. da Cobertura do Estádio de Futebol; para a Prefeitura Municipal de Nobres.

Atenciosamente,


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ENVIADO POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA

EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 — 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REP.	DATA	N. da CI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES	DIRETORIA ADM. FINANC.		03/08/82	096/82

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Pelo presente, vimos solicitar a liberação de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) por conta do convênio nº 50/82, que visa a Cobertura da Arquibancada do Campo de Futebol, para a Prefeitura de Nobres.

Atenciosamente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

ENVIADA POR:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

DESTINADA A:

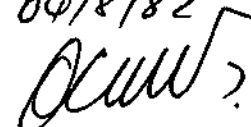
LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA:

EM:



At Se'n de
fiscalizaçõs /
autógr, em
espido subpa
pare conceiçõs.

Em 04/8/82




COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

CONVENIO ADPC Nº 50/82

MUNICÍPIO: NOBRES

RELATÓRIO Nº 01

PROJETO: COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

DATA DA INSPEÇÃO 30/06/82

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: C.C.F.F.

TÉRMINO:

Nº DE DIAS:

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr#	VALOR	Cr#	VALOR
OBRA EM FASE INICIAL						
TOTAL						

APLICADO % DO RECURSO DO CONVÊNIO. EXECUTADO % DA OBRA COM ORÇAMENTO ACIMA.
ABAIXO, ANDAMENTO DA OBRA E CROQUI QUANDO PONTES, ESTRADAS OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, Etc.

NOTAS:

- 1) Este Convênio deveria ser :
"Continuação da Arquibancada e Cobertura das mesmas"
- 2) Deveria ser feito um projeto, por esta Companhia, para não ocorrer o absurdo constatado no local: os pilares são de seção 20 x 20 cm espaçados a cada 3,0 metros, prejudicando enormemente a visão dos torcedores.

PESSOAS CONTACTADAS:

VALOR DO CONVÊNIO	Cr# 4.000.000,00
PARCELAS (%)	
VALOR LIBERADO ATÉ	Cr# 1.500.000,00
VALOR A SER LIBERADO(PARCELA)Cr#	- X -
TOTAL ACUMULADO:	Cr# 1.500.000,00
SALDO DO CONVÊNIO:	Cr# 2.500.000,00

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CUIABÁ, 23-07-82



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

CONVÊNIO ADPC Nº 50, 82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO ESTÁDIO
DE FUTEBOL

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 17, 06, 82

TERMINO: C.G.F.F.

Nº DE DIAS: _____

02 FONTES DE RECURSOS/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
00/82	1.500		1.500				
00/82	2.500 ⁽⁴⁾			C C L			
TOTAL GERAL	4.000	100	1.500				

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)

(1) O VALOR DE CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) SERÁ LIBERADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO PREVISTO NA PROGRAMAÇÃO DA FONTE 00/82

CONVÊNIO ADPC Nº 50/82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NO-
BRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFI-
CA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 1.982, na
Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrati-
vo, compareceram às partes: de um lado a Companhia de Desenvolvi-
mento do Estado de Mato Grosso sociedade de economia mista, ins-
crita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Cen-
tro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Plane-
jamento e Coordenação - G.P.C. - em Cuiabá, neste ato representa-
da por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo
Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada
simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de
Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo
seu Prefeito, ELUISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas
e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante
as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção da Co-
bertura do Estádio de Futebol, no Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes,
em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

O valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), no ato de assinatura do presente Convenio.

O valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto na Programação da Fonte 00/82.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer a CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balancetes Mensais e do Balanço Geral, fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4601.07391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.982.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, que passará a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 17 de junho de 1.982.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº: 001.728.801-06

ELUISIO NUNES DE LUZ

Prefeito Municipal de

Nobres

CIC Nº: 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº: 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. &

2. &

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 12/02/82

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

CONVÊNIO ADPC Nº 189/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

PRazo DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 26/10/81
TÉRMINO: 26/02/82
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
1 - REFORMA S/ O Córrego Fundo - 10,0m						
- Assoalho, rodeiro e Guarda-roda			98.000,00	100	-	-
2 - REFORMA S/ O RIBEIRÃO SALOBRE -						
8,0 m						
- Assoalho, Rodeiro e Guarda - Roda			78.400,00	100	-	-
3 - CONSTRUÇÃO S/ O RIBEIRÃO DO TORTO						
(DOUTOR) - 15 m						
a)- Fundação			90.000,00	100	-	-
b)- Esteios			180.000,00	100	-	-
c)- Longarinas, Assoalho, etc			540.000,00	100	-	-
d)- Caixa de Aterro e Aterro			45.000,00	50	45.000,00	50
TOTAL			1.031.400,00	95,8	45.000,00	4,2

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em fase final, faltando o aterro da ponte sobre o RIBEIRÃO DO TORTO(DOUTOR)

Foi liberado 50% da 2ª parcela através de CI , comunicado através da CI Nº 137/81.

Parc. Nº 636/82, prot. Nº 651/82 de 01/02/82

Em 26/02/82

Fonte F.P.E. - 50% - 40% -10% - 25/02/82

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 700.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 300.000,00

TOTAL ACUMULADO Cr\$ 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO Cr\$ - X -

TEC. RESP.

PREFEITURA MUNICIPAL

CH. NET F.P.C.

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 189/82

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

REFORMA DE POSTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 26-10-81

TERMINO: 26-02-82

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F.P.E.	500	50	500				
I	400	40		400			
II	100	10			100		
III							
IV							
V							
TOTAL GERAL	1000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 189/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT'
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NO-
BRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFI-
CA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF. sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito ELOISIO NUNES DA LUZ, que estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Reforma de Pontes sobre o córrego Fundo com 10 metros lineares, sobre o Ribeirão Sa lobra com 8 metros lineares e construção de Ponte sobre o Ribeirão do Torito com 12 metros lineares no Município de Nobres-MT.

Torito
Don. Sên.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de G\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a comprovação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessárias à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou/obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 26 de Outubro de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE
CIC Nº: 001.728.801-06

MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CIC Nº: 068.539.271-68

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal
de Nobres
CIC Nº: 205.384.561-9

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC Nº 179/81

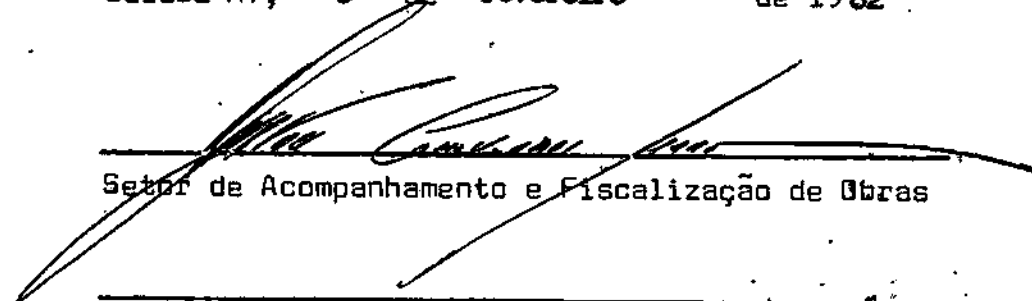
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO BALIZÃO

Aos 12 dias do mês de Fevereiro do ano de 1982, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. **AYRTON CANAVARROS SERRA** e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC Nº 179/81, firmado entre o Governo do Estado/ **CODEMAT** e a Prefeitura Municipal de **NOBRES** em 15 / 100 / 81.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 1982


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

Prefeito Municipal de NOBRES - MT

Diretor de Operações

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 12/02/82

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICI-
PAL BALIZÃO

CONVÊNIO ADPC Nº 179/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 15/10/81
TÉRMINO: 15/02/82
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
(1) - Locação da Obra	2	90,00	2.520,00	100	-	-
(2) - Trabalho em Terra	3	40,00	10.352,00	100	-	-
(3) - Fundação	3	40,00	358.568,00	100	-	-
(4) - Estrutura	2	14,00	294.000,00	100	-	-
(5) - Alvenaria	2	55,00	83.160,00	100	-	-
(6) - Revestimento	2	121,00	35.816,00	100	-	-
(7) - Pintura	2	121,00	18.353,00	100	-	-
TOTAL			802.769,00	100	-	-

ANDAMENTO DA OBRA:

OBRA CONCLUÍDA

Proc. Nº 637/82, prot. Nº 652/82 de 01/02/82
Em 26/02/82, em

Fonte F.P.E. - 50% - 40% - 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 800.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 720.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 80.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr# 800.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

TEC. RESP.

PROFESSOR

CH. G. T. P. S.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 27/11/81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CONVÊNIO ADPC Nº 179/81

BALIZADO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 15/10/81

TÉRMINO: 15/02/82

Nº DE DIAS: 120

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: ENGR. AIRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
01 - Locação da Obra	m ²	90	2.520,00	100	-	-
02 - Trabalho em Terra	m ³	40	10.352,00	100	-	-
03 - Fundação	m ³	40	358.568,00	100	-	-
04 - Estrutura	m ³	44	83.000,00	21	231.000,00	79
05 - Alvenaria	m ²	55	83.160,00	100	-	-
06 - Revestimento	m ²	121	35.816,00	100	-	-
07 - Pintura	m ²	121	-	-	8.353,00	100
TOTAL			553.416,00	69,8	239.353,00	30,2

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra com bom andamento
Não há placa na Obra.

Proc. Nº 6.055/81, prot. Nº 6.502/81 de 07/12/81

Em 07/12/81

Fonte: F.P.E. - 50%, 40%, 10% - 07/12/81 - 1º Relatório - 2ª Parcela

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 800.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr\$ 400.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 320.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 720.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 80.000,00

TEC. RESP.

PREFEITO MUNICIPAL

CH. SET. FISC.

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: ARQUIBANCADA - 50 m

LOCAL: Nobres - MT

DATA: Outubro/81

RESPONSÁVEL: MAURI EUDÁRCIO CORRÊA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
1.1	Locação da obra	m ²	90,00	28,00	2.520,00
2.2	Trabalho em terra:				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, inclusive remoção do material escavado para as laterais	m ³	34,00	208,00	7.072,00
2.2	Apiloamento de fundo das valas	m ²	41,00	80,00	3.280,00
0.3	Fundação:				
3.1	Viga baldrame de concreto armado no traço 1:3:6	m ³	14,00	17.500,00	245.000,00
3.2	Lastro de concreto magro no traço 1:3:6 para o fundo das valas de 10 x 30 cm	m ³	4,00	4.368,00	17.472,00
3.3	Bloco de concreto ciclópico de 0,80 x 0,70 x 1,80 cm servindo de base para cada apoio de alvenaria	m ³	22,00	4.368,00	96.096,00
0.4	Estrutura:				
4.1	Laje de concreto armado no traço 1:3:4	m ³	11,00	21.000,00	231.000,00
4.2	Viga de concreto armado no traço 1:3:4, para apoio das lajes	m ³	3,00	21.000,00	63.000,00
0.5	Alvenaria:				
5.1	Alvenaria de tijolo maciço, assente com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8, de 1 vez.	m ²	55,00	1.512,00	83.160,00
0.6	Revestimento:				
6.1	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m ²	121,00	63,00	7.623,00
6.2	Emboço paulista usando argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4:12 co 25 mm de espessura	m ²	121,00	233,00	28.193,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA:

LOCAL:

DATA:

RESPONSÁVEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
0.7.	Pintura:				
7.1	Calção em paredes a 3 demãos	m ²	121,00	43,00	5.203,00
7.2	Impermeabilização do baldrame com neutrol 45 a 2 demãos	m ²	30,00	105,00	3.150,00
	TOTAL.....				792.769,00*
*Obs: Este valor corresponde a 70% do total dos serviços orçados pela tabela do D.O.P., não incluindo o B.D.I. de 30 %					

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: ARQUIBANCADA - 50 m

LOCAL: Nobres - MT

DATA: Outubro/81

RESPONSÁVEL: MAURI EUDÁRCIO CORRÊA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
1.1	Locação da obra	m ²	90,00	28,00	2.520,00
0.2	Trabalho em terra:				
2.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, inclusive remoção do material escavado para as laterais	m ³	34,00	208,00	7.072,00
2.2	Apiloamento de fundo das valas	m ²	41,00	80,00	3.280,00
0.3	Fundação:				
3.1	Viga baldrame de concreto armado no traço 1:3:6	m ³	14,00	17.500,00	245.000,00
3.2	Lastro de concreto magro no traço 1:3:6 para o fundo das valas de 10 x 30 cm	m ³	4,00	4.368,00	17.472,00
3.3	Bloco de concreto ciclópico de 0,80 x 0,70 x 1,80 cm servindo de base para cada apoio de alvenaria	m ³	22,00	4.368,00	96.096,00
0.4	Estrutura:				
4.1	Laje de concreto armado no traço 1:3:4	m ³	11,00	21.000,00	231.000,00
4.2	Viga de concreto armado no traço 1:3:4, para apoio das lajes	m ³	3,00	21.000,00	63.000,00
0.5	Alvenaria:				
5.1	Alvenaria de tijolo maciço, assente com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8, de 1 vez.	m ²	55,00	1.512,00	83.160,00
0.6	Revestimento:				
6.1	Chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m ²	121,00	63,00	7.623,00
6.2	Emboço paulista usando argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:4:12 co 25 mm de espessura	m ²	121,00	233,00	28.193,00

CODEMAT- DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA:

LOCAL:

DATA:

RESPONSÁVEL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
0.7.	Pintura:				
7.1	Çaiçação em paredes a 3 demãos	m ²	121,00	43,00	5.203,00
7.2	Impermeabilização do baldrame com neutrol 45 a 2 demãos	m ²	30,00	105,00	3.150,00
	TOTAL.....				792.769,00*
*Obs: Este valor corresponde a 70% do total dos serviços orçados pela tabela do D.O.P., não incluído o B, D, I. de 30 %					

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 179/84

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO
ESTÁDIO MUNICIPAL BALIZA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 15-10-84

TERMINO: 15-02-85

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	400	50	400				
I	320	40		320			
II	80	10			80		
TOTAL GERAL	800	100	400	320	80		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPC Nº 179/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NO-
BRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFI-
CA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 1.981, na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente "CODEMAT", e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

§
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Construção das arquibancadas do Estádio Municipal Balizão, no Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convênientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são trazidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzei-

ros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dex por Cento) dos recursos, após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.

2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.

3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório

rio de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua i

mediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independente -
mente de interpeção judicial, ou extra-judicial, podendo, também,
mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através
de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 di-
as, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro.

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para solução
de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente
Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assi-
nam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um
só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 15 de outubro de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001728801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito de Nobres

CIC Nº 205.384.562 -91

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068539271-68

T E S T E M U N H A S:

1. _____

2. _____

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 25/08/81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: Conclusão do Centro Esportivo

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: Administração Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/04/81
TÉRMINO: 30/08/81
Nº DE DIAS: 120

FISCAL: Ayrton Canavilhas Serra

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
I) <u>VESTIÁRIO</u>						
0.1 - Serviços Preliminares	Vb	-	20.217,00	100	-	-
0.2 - Trabalhos em Terra	Vb ₃	-	6.500,00	100	-	-
0.3 - Fundação	m ₃	9,00	117.787,23	100	-	-
0.4 - Estrutura	m ₃	2,0	26.170,94	100	-	-
0.5 - Impermeabilização	Vb ₂	-	9.200,00	100	-	-
0.6 - Alvenaria	m ₂	100,0	99.585,00	100	-	-
0.7 - Cobertura	m ₂	110,0	214.724,40	100	-	-
0.8 - Esquadria	Vb ₂	-	130.600,00	100	-	-
0.9 - Revestimento	m ₂	300,0	167.212,80	100	-	-
1.0 - Azulejos	m ₂	60,0	72.000,00	100	-	-
1.1 - Piso	m ₂	80,0	130.270,40	100	-	-
1.2 - Pintura	m ₂	300,0	106.164,00	100	-	-
1.3 - Aparelhos Sanitários	Vb	-	62.000,00	100	-	-
1.4 - Instalação Hidráulica	Vb	-	121.250,00	100	-	-
1.5 - Instalação Sanitária	Vb	-	92.000,00	100	-	-
1.6 - Instalação Elétrica	Vb	-	85.000,00	100	-	-
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Proc. Nº 4060/81, protoc. Nº 4452/81 de 01/09/81
 Emissão 02/09/81 @fm

Fls. 01

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr\$ 1.750.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 750.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC RESP

PRÉF MUN

PRÉF MUN

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO 25/08/81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: Conclusão do Centro Esportivo

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: Administração Direta

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/04/81
TÉRMINO: 30/08/81
Nº DE DIAS: 120

FISCAL Ayrton Canavarros Serra

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
II) <u>QUADRA POLIVALENTE</u>						
0.1 - Serviços Preliminares	Vb	-	48.000,00	100	-	-
0.2 - Piso	Vm ²	800,0	364.000,00	100	x	-
0.3 - Elementos	Vb	-	72.000,00	100	x	-
0.4 - Tela de Porteira	Vb	-	40.000,00	100	-	-
0.5 - Pintura	Vb	-	22.000,00	100	-	-
0.6 - Poste c/ 02 Projetores	Vb	4	464.000,00	100	x	-
III) <u>CAMPO DE FUTEBOL</u>						
0.1 - Regul. e Espalhamento c/ Terra Vegetal	Vb	-	183.870,00	100	x	-
0.2 - Fornecimento e Plantio de Grama	Vb	-	85.050,00	50	x	85.050,00
0.3 - Marcação do Campo	Vb	-	7.590,00	100	-	-
0.4 - Fornecimento e Colocação de Trave	Vb	-	42.676,00	100	x	-
TOTAL			2.789.867,77	97	85.050,00	

ANDAMENTO DA OBRA:

- Obra com bom andamento.
- Faltando colocar grama no campo de futebol

2.874.917,77 - 100
2.789.867,77 - x

Fhs. 02

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO, ATÉ: Cr\$ 1.750.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 750.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 2.500.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC. RES.

PRET. MUN.

MUN. NOBRES

TERMO DE CONCLUSÃO DE CONVÊNIO

REF.: CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

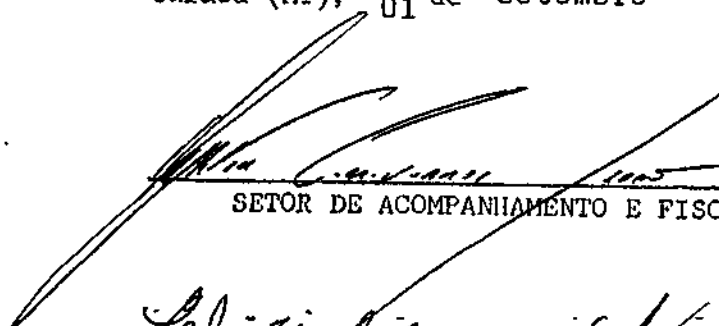
OBRA: Conclusão do Centro Esportivo

Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 1.981, dirigiram-se ao local dos serviços o Engenheiro Ayrton Canavarros Serra, representando a CODEMAT e o representante da (o) Prefeitura Municipal de Nobres, com finalidade de procederem à Vistoria para recebimento das obras e serviços consoante as Cláusulas Primeiras e Segunda do Convênio ADPC Nº 35/81, firmado em 30 de Abril de 1.981.

Verificadas as etapas de obras e serviços em função te or do Convênio supra mencionado, foram achadas conforme (relatório fi nal em anexo), apresentando a total e correta utilização dos recursos financeiros conveniados, liberada a continuidade da execução com os re cursos próprios da Prefeitura Municipal de Nobres.

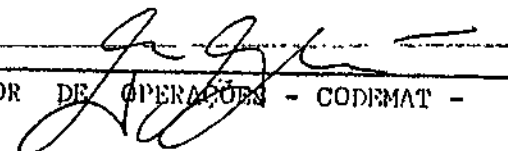
Assim sendo, declaramos encerrado o Convênio ADPC Nº 35/81 por bem concluídas as Cláusulas e condições nele estabeleci das.

Cuiabá (MT), 01 de Setembro de 1981.


SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE Nobres

DE ACORDO:


DIRETOR DE OPERAÇÕES - CODEMAT -

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 20.07.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVENIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30.04.81

TÉRMINO: 30.08.81

Nº DE DIAS: 120

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
I - VESTIÁRIO						
01 Serviços Preliminares	vb	-	20.217,00	100	-	-
02 Trab alhos em terra	vb	-	6.500,00	100	-	-
03 Fundação	m3	9,0	117.787,23	100	-	-
04 Estrutura	m3	2,0	26.170,94	100	-	-
05 Impermeabilização	vb	-	9.200,00	100	-	-
06 Alvenaria	m2	100,0	99.585,00	100	-	-
07 Cobertura	m2	110,0	214.724,40	100	-	-
08 Esquadria	vb	-	-	-	130.600,00	100
09 Revestimento	m2	300,0	167.212,80	100	-	-
10 Azulejos	m2	60,0	-	-	72.000,00	100
11 Piso	m2	80,0	-	-	130.270,40	100
12 Pintura	m2	300,0	-	-	106.164,00	100
13 Aparelhos sanitários	vb	-	-	-	62.000,00	100
14 Instalação Hidráulica	vb	-	-	-	121.250,00	100
15 Instalação Sanitária	vb	-	-	-	92.000,00	100
16 Instalação Elétrica	vb	-	-	-	85.000,00	100
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Segue (vide outra folha)

Processo Nº 3.309/81, Protocol. Nº 3.686/81 de 03/08/81

Em 10/08/81

Don

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 850.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.750.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 750.000,00

TEC. RESP.

TEC. RESP.

TEC. RESP.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 20.07.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30.04.81

TÉRMINO: 30.08.81

Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
II - QUADRA POLIVALENTE						
1 Serviços preliminares	vb	-	48.000,00	100	-	-
2 Piso	m2	800,0	184.000,00	50	184.000,00	50
3 Elementos	vb	-	-	-	72.000,00	100
4 Tela de Proteção	vb	-	-	-	40.000,00	100
5 Pintura	vb	-	-	-	22.000,00	100
6 Poste K 97/100 c/2 projetores tipo Z - 15/6	ud	4	-	-	464.000,00	100
3 - CAMPO DE FUTEBOL						
1 Regularização e espalhamento c/terra vegetal	vb	-	183.870,00	100	-	-
2 Fornecimento e Plantio de grama	vb	-	85.050,00	50	85.050,00	50
3 Marcação do Campo	vb	-	-	-	7.590,00	100
4 Fornecimento e colocação da trave	vb	-	-	-	42.676,00	100
TOTAL			1.162.317,37		1.716.604,40	

ANDAMENTO DA OBRA:

8 Obra com ritmo bom, apesar de inicia da com bastante atraso.

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO: 3ª e 4ª Cr\$ 850.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 1.750.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 750.000,00

TEC. RESP.

PREFEITO

CH. FISC.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 16.06.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: AMRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.04.81
TÉRMINO: 30.08.81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
VESTIÁRIO						
1. Serviços Preliminares	vb		20.217,00	100	-	-
2. Trabalhos em Terra	vb		6.500,00	100	-	-
3. Fundação	m2	9,0	117.787,23	100	-	-
4. Estrutura	m3	2,00	26.170,94	100	-	-
5. Impermeabilização	vb		9.200,00	100	-	-
6. Alvenaria	m2	100,0	99.585,00	100	-	-
7. Cobertura	m2	110,0	-	-	214.724,80	100
8. Esquadria	vb		-	-	130.800,00	100
9. Revestimento	m2	360,0	-	-	167.212,80	100
10. Azulejos	m2	60,0	-	-	72.000,00	100
11. Piso	m2	80	-	-	130.270,40	100
12. Pintura	m2	360	-	-	106.164,00	100
13. Aparelhos Sanitários	vb		-	-	62.000,00	100
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Créd. nº 2.769/81
Rec. nº 2.463/81
16.07.81

25.01

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 500.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 900.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.600.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.

CH. SET. 1.81

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 16.06.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/04/80
TÉRMINO: 30/08/81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
14. Instalação Hidráulica	vb	-	-	-	121.250,00	100
15. Instalação Sanitária	vb	-	-	-	92.000,00	100
16. Instalação Elétrica	vb	-	-	-	85.000,00	100
II. Quadra Polivalente						
1. Serviços preliminares	vb	-	-	-	48.000,00	100
2. Piso	m2	800	-	-	368.000,00	100
3. Elementos	vb	-	-	-	72.000,00	100
4. Tela de Proteção	vb	-	-	-	40.000,00	100
5. Pintura	vb	-	-	-	22.000,00	100
6. Poste K 97/100 com 2 projetores un Tipo Z-15/6		4	-	-	464.000,00	100
TOTAL						

ANDAMENTO DA OBRA:

Fhs. 02

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 900.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.600.000,00

TEC. RESP.

PREF. MUN.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 16.06.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 35/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.04.81
TÉRMINO: 30.08.81
Nº DE DIAS: 120

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
III. Campo de Futebol						
1. Regularização e espalhamento com Terra Vegetal	vb		183.870,00	100		
2. Fornecimento e plantio de grama	vb		85.050,00	50	85.050,00	50
3. Marcação do Campo	vb				7.590,00	100
4. Fornecimento e colocação de treva	vb				42.676,00	100
TOTAL			548.384,17	19%	2.330.537,60	

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em ritmo lento, por falta de recursos, agora deverá ter prosseguimento normal devido ao Termo Aditivo assinado em 13.07.81:

Convênio ADPC Nº 35/81 (Termo Aditivo) = R\$ 2.500.000,00.

3879 921,77
548 384,17

Fls. 03

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 2.500.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: / / Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 900.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.600.000,00

REC. RESP.

PREF. MUN.

CH. S. F. P.

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão do Centro Esportivo

LOCAL: Nobres

DATA: Maio / 81

RESPONSÁVEL: Ayrton Canavarros Serra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>Vestiário</u>				
1.	Serviços preliminares	vb	-	-	20.217,00
2.	Trabalhos em terras v	vb	-	-	6.500,00
3.	Fundação	m2	9	13.087,47	117.787,23
4.	Estrutura	m2	2	13.087,47	26.174,949
5.	Impermeabilização	vb	-	-	9.200,00
6.	Alvenaria	m2	1180	553,25	99.585,00
7.	Corbentura	vb	110	1.952,04	214.724,40
8.	Esquadria	vb	-	-	130.600,00
9.	Revestimento	m2	360	464,48	167.212,80
10.	Azulejos	m2	60	1.200,00	72.000,00
11.	Piso	m2	80	1.628,38	130.270,40
12.	Pintura	m2	360	294,90	106.164,00
13.	Aparelhos sanitários	vb	-	-	62.000,00
14.	Instalação hidráulica	vb	-	-	121.250,00
15.	Instalação sanitária	vb	-	-	92.000,00
16.	Instalação elétrica	vb	-	-	85.000,00
					1.460.785,77

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão do Centro Esportivo

LOCAL: Nobres

DATA: Maio /81

RESPONSÁVEL: Ayrton Canavarros Serra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>Quadra Polivalente</u>				
1.	1. Serviços preliminares	vb	-	-	48.000,00
2.	2. Piso	m2	800	460,00	368.000,00
3.	3. Elementos	vb	-	-	72.000,00
4.	4. Tela de proteção	vb	-	-	40.000,00
5.	5. Pintura	vb	-	-	22.000,00
6.	6. Poste K97/100 c/ 2 projetores tipo Z-15/6	un	4	116000,00	464.000,00
					1.014.000,00
	<u>Campo de Futebol</u>				
1.	1. Regularização e espalhamento com terra vegetal	vb	-	-	183.870,00
2.	2. Fornecimento e plantio de grama	vb	-	-	170.100,00
3.	3. Marcação do campo	vb	-	-	7.590,00
4.	4. Fornecimento e colocação de trave	vb	-	-	12.676,00
					404.236,00
	TOTAL				2.879.021,78

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão do Centro Esportivo

LOCAL: Nobres

DATA: Maio / 81

RESPONSÁVEL: Ayrton Canavarros Serra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>Vestiário</u>				
	1. Serviços preliminares	vb	-	-	20.217,00
	2. Trabalhos em terras	vb	-	-	6.500,00
	3. Fundação	m2	9	13.087,47	117.787,23
	4. Estrutura	m2	2	13.087,47	26.174,94
	5. Impermeabilização	vb	-	-	9.200,00
	6. Alvenaria	m2	180	553,25	99.585,00
	7. Cobertura	vb	110	1.952,04	214.724,40
	8. Esquadria	vb	-	-	130.600,00
	9. Revestimento	m2	360	464,48	167.212,80
	10. Azulejos	m2	60	1.200,00	72.000,00
	11. Piso	m2	80	1.628,38	130.270,40
	12. Pintura	m2	360	294,90	106.164,00
	13. Aparelhos sanitários	vb	-	-	62.000,00
	14. Instalação hidráulica	vb	-	-	121.250,00
	15. Instalação sanitária	vb	-	-	92.000,00
	16. Instalação elétrica	vb	-	-	85.000,00
					1.460.785,77

CODEMAT - DIVISÃO DE PROJETOS

ORÇAMENTO

OBRA: Conclusão do Centro Esportivo

LOCAL: Nobres

DATA: Maio /81

RESPONSÁVEL: Ayrton Canavarros Serra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTIDADE	VALOR	
				UNIDADE	TOTAL
	<u>Quadra Polivalente</u>				
	1. Serviços preliminares	vb	-	-	48.000,00
	2. Piso	m2	800	460,00	368.000,00
	3. Elementos	vb	-	-	72.000,00
	4. Tela de proteção	vb	-	-	40.000,00
	5. Pintura	vb	-	-	22.000,00
	6. Poste K97/100 c/ 2 projetores tipo Z-15/6	un	4	116000,00	464.000,00
					1.014.000,00
	<u>Campo de Futebol</u>				
	1. Regularização e espalhamento com terra vegetal	vb	-	-	183.870,00
	2. Fornecimento e plantio de grama	vb	-	-	170.100,00
	3. Marcação do campo.	vb	-	-	7.590,00
	4. Fornecimento e colocação de trave	vb	-	-	42.676,00
					404.236,00
	TOTAL				2.879.021,77



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº

35/81
35/81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONCLUSÃO DO CENTRO ESPORTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30/4/81

TERMINO: 30/8/81

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E	500	50	500				
"	400	40		400			
"	100	10			100		
TOTAL GERAL	1.000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

35/81
CONVÊNIO ADPC Nº 33/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 1981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Goiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Elio Nuno da Luz, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a Conclusão do Centro Esportivo do Município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminadas:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco " através do relatório de execução físico - financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia Final do Centro Esportivo.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições

de Legislação Vigente sobre Licitação

6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único. - A liberação da 2ª e 3ª Parcela, fica condicionadas à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1 981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de Abril de 1981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001.728.801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal de Nobres-MT

CIC Nº 205.384.561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 FÓRUM DO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

(FUNÇÃO): NOBRES

CONVENIÊNCIA Nº 35

OBJETIVO DO CONVENIÊNCIA:

CONCLUSÃO DO CESTO ESPORTIVO

PRazo DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30-4-81

TERMINO: 30-3-82

Nº DE DIAS: 120

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS			
			I	II	III	IV
F. P. E.	500	50	500			
"	400	40		400		
"	100	10			100	
TOTAL GERAL	1000	100	500	400	100	

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☒ (Cr\$ 1.000)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F. P. E.	750	50	750				
"	750	50		750			
TOTAL GERAL	1500	100	750	750			

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/Nº 35/81

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada pelo Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de NOBRES, doravante apenas denominada Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC Nº 35/81, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio ADPC Nº 35/81 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar à PREFEITURA MUNICIPAL, a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) que será liberada após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) que será liberada após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

4ª Parcela - no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) que será liberada após aplicação do valor referente a 3ª Parcela.

5ª Parcela - no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) que será liberada após aplicação do valor referente a 4ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia Final do Centro Esportivo.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.
4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes, fornecendo à CODEMAT, o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.

6. Manter no local da obra, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação das parcelas fica condicionada à disponibilidades de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes ao Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL?

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições ao Convênio ADPC/35/81, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para ter só efeito de direito em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 13 de Julho de 1.981

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº 001.728.801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal de

Nobres

CIC Nº

MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº 068.539.271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 12/02/82

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: INICIO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVÊNIO ADPC Nº 34/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL AYRTON CANAVIELOS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30/04/81
TÉRMINO: 30/02/82
Nº DE DIAS: 300

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
1 - Serviços Preliminares	Vb		72.600,00	100	-	-
2 - Trabalho em Terra	Vb		13.500,00	100	-	-
3 - Fundação	Vb		68.200,00	100	-	-
4 - Impermeabilização	Vb		2.700,00	100	-	-
5 - Estrutura	Vb		21.000,00	100	-	-
6 - Alvenaria	Vb		109.900,00	100	-	-
7 - Cobertura	Vb		141.900,00	100	-	-
8 - Esquadrias	Vb		92.000,00	100	-	-
9 - Piso	Vb		116.000,00	100	-	-
10 - Revestimento	Vb		180.300,00	100	-	-
11 - Forro	Vb		56.800,00	100	-	-
12 - Vidros	Vb		19.900,00	100	-	-
13 - Pintura	Vb		88.800,00	100	-	-
14 - Limpeza	Vb		10.200,00	100	-	-
15 - Diversos	Vb		-	-	5.900,00	100
TOTAL			1.994.100,00	99,4	5.900,00	0,6

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em fase final, faltando apenas a Calçada em volta do prédio.

Termo Aditivo (prazo) Assinado em 30/11/81

Proc. nº 2.302/82, protocol N° 2.359/82 de 12/04/82

Flu 13/04/82 @br

142
116
+ 180
438

110
116
+ 180
406

Fonte F.P.E. - 50% - 40% - 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 900.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# 100.000,00

TOTAL ACUMULADO Cr# 1.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr# - X -

REC. RESP

REC. RESP

REC. RESP



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 30/11/81

MUNICÍPIO: Nobres

PROJETO: Início da Construção da Câmara Municipal

CONVÊNIO ADPC Nº 34/81

EXECUTOR: Administração Direta

FISCAL Engº AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 30.04.81
TÉRMINO: 30.10.81
Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR
01 - Serviços Preliminares	vb		72.600,00	100	
02 - Trabalhos em terra	vb		13.500,00	100	
03 - Fundação	vb		68.200,00	100	
04 - Impermeabilização	vb		2.700,00	100	
05 - Estrutura	vb		21.000,00	100	
06 - Alvenaria	vb		109.900,00	100	
07 - Cobertura	vb		49.665,00	35,00	92.235,00
08 - Esquadrias	vb		55.200,00	60,00	36.800,00
09 - Piso	vb		93.040,00	80,00	23.260,00
10 - Revestimento	vb		72.120,00	40,00	108.180,00
11 - Forro	vb		-	-	56.800,00
12 - Vidros	vb		-	-	19.900,00
13 - Pintura	vb		-	-	88.800,00
14 - Limpeza	vb		-	-	10.200,00
15 - Diversos	vb		-	-	5.900,00
TOTAL			557.925,00	55,70	442.075,00

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em andamento normal, com 55,70% executado. Será liberado a 2ª Parcela, tendo em vista ao cumprimento da Cláusula Segunda, item I, do referido Convênio. Foi solicitado à Prefeitura, a colocação da Placa da Obra.

Proc. Nº 5654/81, mot. Nº 6085/81 de 18/11/81

Em 30/11/81

Assinatura

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 1.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 30.4.81 Cr\$ 500.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ 400.000,00

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ 900.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ 100.000,00

TEC. RESP.

PREFEITO MUNICIPAL

CH. 2ª FISC.

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/ Nº 34/81.

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres-MT., doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC/ Nº 34/81, regenciado pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Quinta do Convênio ADPC/ Nº 34/81, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio "é de 300 (trezentos) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC/Nº 34/81, tal como se acham redigidas, exceto

no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

✓ Cuiabá, 30 de Novembro de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres.

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 34/81

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 30/4/81

TERMINO: 30/10/81

Nº DE DIAS: 180

02 FONTES DE RECURSOS / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

(Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
F.P.C	500	50	500				
II	400	40		400			
III	100	10			100		
TOTAL GERAL	1.000	100	500	400	100		

03 ORIGEM DO PROJETO: CODEMAT ☐

PREFEITURA ☒

OUTROS ☐

04 TERMO ADITIVO:

ALTERA: (*) PRAZO ☐ (**) OBJETIVO ☐ VALOR ☐ (Cr\$ 1.000,00)

FONTES	TOTAL	%	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARCELAS				
			I	II	III	IV	V
TOTAL GERAL		100					

05 OBSERVAÇÕES / ALTERAÇÕES: (*); (**)

CONVÊNIO ADPE Nº 34/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODE
MAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES, PARA OS FINS QUE ESPE-
CIFICA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco de Planejamento e Coordenação - G.P.C. em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOÍSIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é o início de construção do prédio da Câmara Municipal de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) dos recursos, após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (Quarenta por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (Dez por Cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Fornecer e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª parcela fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, in-

dependentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 dias, passando a vigorar a partir da data do recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 30 de abril de 1.981.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº 001728801-06

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de Nobres
CIC Nº 205384561-91

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº 068539271-68

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 12/02/82

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONTINUAÇÃO DO CALÇAMENTO DE RUAS

CONVÊNIO ADPC Nº 07/81

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FISCAL: AYRTON CANAVARROS SERRA

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 03/04/81
TÉRMINO: 03/10/81
Nº DE DIAS: 180

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr# VALOR	%	Cr# VALOR	%
(I) - RUA VALDON VARJÃO - entre a RUA GOIAS e as proximidades da RUA TOMÉ DE CAMPOS						
Calçamento	m ²	1.092,00	436.800,00	100	10.500,00	420
Meio - Fio	m	280,00	84.000,00	100	2.620,00	100
(II) - RUA TOMÉ DE CAMPOS - entre a RUA VALDON VARJÃO e a AV. JK						
Calçamento	m ²	1.326,00	530.400,00	100	-	-
Meio - Fio	m	340,00	102.000,00	100	-	-
(III) - RUA GOIAS - entre a RUA VALDON VARJÃO e AV. JK						
Calçamento	m ²	1.950,00	624.000,00	80	156.000,00	20
Meio - Fio	m	500,00	150.000,00	100	-	-
TOTAL			1.927.200,00	92,5	156.000,00	7,5

ANDAMENTO DA OBRA:

Obra em fase final.

Liberado o saldo do Convênio (R\$ 250.000,00) através de CI Nº 009/82

Prazo de execução já vencido

Fonte F.P.E. 50% - 40% - 10%

VALOR DO CONVÊNIO: Cr# 2.000.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ Cr# 2.000.000,00

VALOR A SER LIBERADO: Cr# - X -

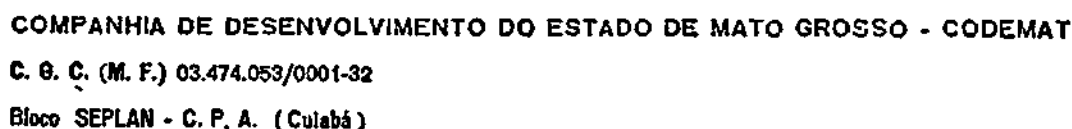
TOTAL ACUMULADO Cr# 2.000.000,00

SALDO DO CONVÊNIO Cr# - X -

TEC. RESP.

CRÉDITO DE DÉBITO

CH. F. F. F.



1ª Via
\$00.000,00

M.
 obres
 10 81

Quinhentos Mil Cruzeiros)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. XX

500.000,00

Cuiabá (MT) 06 Outubro 81

Conv. 007

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 363588 Banco c/ ADPC- BEMAT

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento referente a 2ª parcela do Conv. 007/81- Conf. Processo nº 4.670/81- Construção do Calçamento de Ruas.

R E C I B O N^o 6654 -

Bruto - Cr\$

Desconto:

Liquido - CrS

Recebi do Sr. T. J. J. da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$

Correspondente ao

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de _____ 19____

SIGNATARIO

NOME "_____"

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS D/ DOS

CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C.P.A. (Curitiba)

1^a Via

RECIBO

BRUTO: 500.000,00

DESCONTO: _____

LÍQUIDO 500.000,00

[illegible]

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor

Culabá, 06 de Outubro de 19 81

Platanus cuneata

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Visto do Dir. A. D. F.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR DE ORÇAMENTO

CONTROLE INTERNO DE PAGTO Nº 135 81

EXERCÍCIO: 1.981

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

VALOR DO PEDIDO: G\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

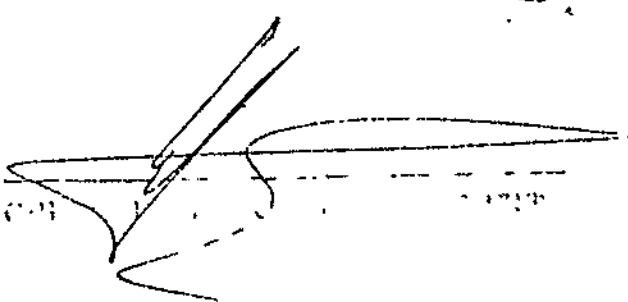
RECURSOS: BEMAT S/A C/ ADPC (Fonte: FPE)

ASSUNTO: Pagamento referente a 2ª parcela do Conv. 007/81 -conforme
processo nº 4.670/81 - Continuação do Calçamento de ruas.

OBSERVAÇÕES:

LANÇADO EM: 06 10 81


FUNÇÃOÁRIO RESPONSÁVEL



-5 OUT 15 37 005083

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.083/81

N.º PROCESSO: 4.670/81

DATA 05 / 10 / 81

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES.

ASSUNTO: SOLICITANDO LIBERAÇÃO DA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 007/81.

 **C O D E M A T**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CODEMAT
PROTOCOLO N° 5063/81
PROCESSO N° 4670/81
Data 25/10/81
SETOR DE SERV. ADMINISTRATIVOS



Ilmo SR.

Dr. Mario Gomes Monteiro

Md. Diretor de Operações da CODEMAT

Prezado Sr.

Solicitamos de V.Sa, a liberação da parcela de
vida do Convênio nº 007/81 - CONTINUAÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS.

Certo de contarmos com Vossa compreensão, ante-
cipamos os nossos agradecimentos.

Cordialmente


ELOÍSIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal



A CEA

Preparar termo aditivo reduzindo
a multa, adequando o valor con-
veniado ao valor das obras previstas.
Remeter à Dir. Af. p/ liberação
de 50% do saldo do convênio p/
monetização das obras.

06/10/81
[Signature]

Ao Dir. Af.

Após cumprimento do despacho, en-
caminharmos p/ as providências acima
da desta Diretoria

loba, 06/10/81

[Signature]

Ao
Setor de Orçamento.
p/ providências necessárias.

Em 06/10/81

(1)

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/ Nº 007/81

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRA
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT

Aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 1981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELOÍSIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC/ Nº 007/81, regencia do pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a Cláusula Primeira do Convênio ADPC Nº 007/81, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a continuação do calçamento de ruas, no Município de Nobres-MT., nos trechos abaixo discriminados:

- 1) Rua Deputado Valdon Varjão, no trecho situado na quadra entre a rua Goiás até as proximidades da rua Tomé de Campos.

2) Rua Tomé de Campos, no trecho compreendido entre a rua
Deputado Valdon Varjão e Avenida J.K.

3) Rua Goiás, no trecho compreendido entre as ruas Valdo
Varjão e Avenida J.K.»

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC Nº 007/81, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 06 de Outubro de 1.987

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
Nobres

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

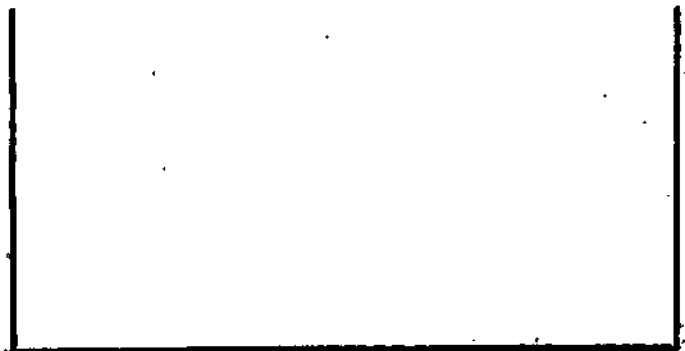
CIC: 205.384.561-91

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

05 OBSERVAÇÕES/ALTERAÇÕES: (*); (**)



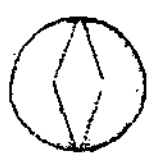
Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: : CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 007/81.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 007/81

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 1.981, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 03.474.053/0001-42, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Bloco ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. - em Cuiabá, neste ato representada por seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo seu Prefeito, ELUISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é a continuação do calçamento de ruas, no Município de Nobres -MT., nos trechos abaixo discriminados:

- 1) Rua Deputado Valdon Varjão, no trecho situado na quadra entre a rua Goiás até as proximidades da rua Tomé de Campos.
- 2) Rua Tomé de Campos, no trecho compreendido entre a rua Deputado Valdon Varjão e Avenida J.K.
- 3) Rua Goiás, no trecho compreendido entre as ruas Valdon Varjão e Avenida J.K.
- 4) Rua Cuiabá, no trecho compreendido entre as ruas Deputado Valdon Varjão e Avenida Getúlio Vargas.

DIÁLOGO SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$...... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na forma abaixo discriminada

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, que será liberada após o ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, que será liberada após a comprovação da aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e prestação de contas dos recursos recebidos.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª Parcela.
3. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da fase anterior.

4. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as normas vigentes fornecendo à CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação Vigente sobre Licitação.
6. Manter no local da obra placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), consignados no orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4501.03391831.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1 981.
2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, também mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 dias, passando a vigorar a partir da data de recebimento da 1ª Parcela.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

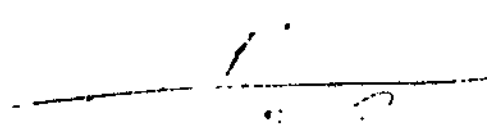
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

Te *17*

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

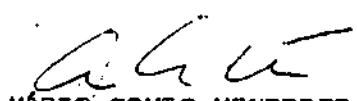
..., por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumen
to, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 02
duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 03 de Abril de 1981


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

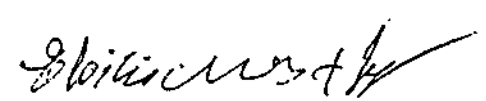
Diretor Presidente

CIC Nº 001.728.801-06


MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

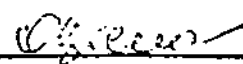
CIC Nº 068.539.271-68

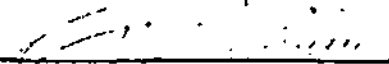

ELUISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal

CIC Nº 205.384.561-91

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

*Aguardando Solicitação da 3ª parcela*CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº ADPC146/80 MUNICÍPIO NOBRES - MTOBRA: CONSTRUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRAVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 860.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 860.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10.10.80

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	430.000,00	10.10.80			
2ª	344.000,00	18.11.80	4.832/80Pc	12/11/80	
3ª	86.000,00				
4ª	600.000,00	15/12/80	5.583/80Pc	15/12/80	WALTAMIR A. BORRALHO DIAS

OBS. GERAIS

A 1ª parcela - no valor correspondente a 50% dos recursos, liberada no ato da Assinatura do Convênio.

TERMO ADITIVO ASSINADO EM 11.11.80 - VALOR: R\$ 600.000,00.

OBRA & CONCLUÍDA COM TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: CONVÊNIO ADPC 146/80

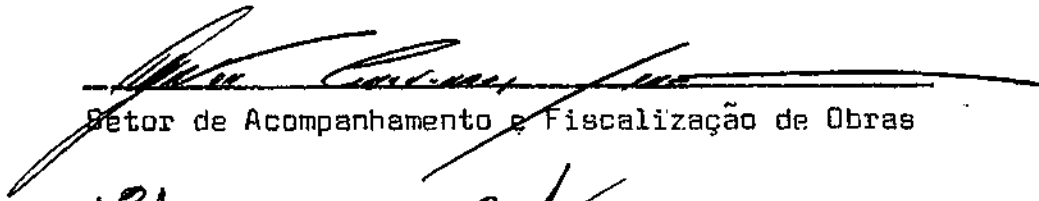
OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA

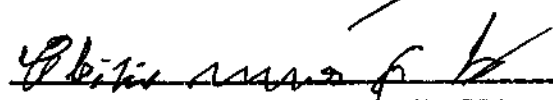
Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC - 146/80, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES em 10 / 10 / 80.

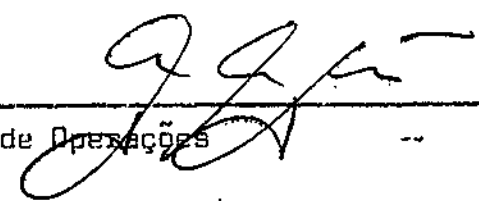
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 1980


Diretor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NOBRES


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 15/12/80

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 146/80

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE
DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: setembro
TERMINO: dezembro
Nº DE DIAS:

ITEM	FASES OU ETAPAS	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		VALOR	%	VALOR	%
01	REFORMA CORRETORES 5ª ROSA E DAS PONTES	360.000,00			
02	CONSTRUÇÃO CORRETORES SERRAVAL	1.100.000,00			
TOTAL		1.460.000,00	100		

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO ANDAMENTO DA OBRA:

ESTA OBRA JÁ É CONCLUÍDA.

VALOR DO CONVÊNIO:

R\$ 1.460.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ:

1.1. R\$ 860.000,00

VALOR A SER LIBERADO:

R\$ 600.000,00

TOTAL ACUMULADO:

R\$ 1.460.000,00

SALDO DO CONVÊNIO:

R\$ 0,00

TEC. RESP.:

PREL. MUN.:

CH. FISC.:

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO					2-FISCALIZAÇÃO				
MUNICÍPIO: NOBRES PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EXECUTOR: Administração Direta					TÉCNICO RESP: AYRTON CANAVARROS SERRA DATA DA INSPEÇÃO: 12/11/80				
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
I	<u>REFORMA</u> Córregos Stª. Rosa e das Forcas			<u>360.000,00</u> 360.000,00		<u>360.000,00</u> 360.000,00	100	-	-
II	<u>CONSTRUÇÃO</u> Córrego Serragem - vão 26m a) Fundação b) Esteios c) Longarinas, travesseiros, assoalho, etc d) Caixão de aterro			110.000,00 220.000,00 660.000,00 <u>110.000,00</u> 1.100.000,00	10 20 60 10	110.000,00 220.000,00 - - <u>330.000,00</u>	100 100 - -	660.000,00 <u>110.000,00</u> 770.000,00	100
TOTAL:				1.460.000,00		690.000,00		770.000,00	

OBSERVAÇÃO:

Convênio 146/80 - Valor R\$ 860.000,00
Neste demonstrativo já foi considerado o acréscimo de

[Assinatura]

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: : CODEMAT, X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

ASSUNTO: : TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC Nº 146/80.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO ADPC/ 146/80

TÉRMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

Aos 11 (onze) dias do mes de novembro de 1.980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente Aditivo ao Convênio ADPC/Nº 146/80, mediante inclusão de parágrafo Único na Cláusula Segunda, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Convênio ADPC/Nº 146/80, fica acrescentada do

PARÁGRAFO ÚNICO

A CODEMAT repassará a PREFEITURA a título de 4ª (quarta) parcela a importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) após a comprovação da aplicação dos recursos referentes à 3ª parcela, a serem utilizados na construção da ponte sobre o Córrego Serragem, com vão de 26,0 metros lineares, tudo de acordo com o que consta o processo nº 4602/80, protocolo nº 51/73 de 30/10/80.

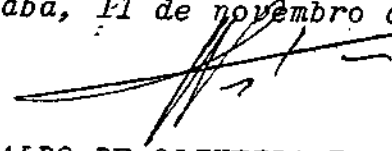
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA

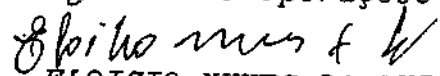
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ADPC/Nº 146/80, tal como se acham redigidas, exceto no que contrarie este documento, integrando-se a elas o presente Termo, independentemente de transcrição.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só e feito de direito em 03 (tres) vias de igual teor e forma...

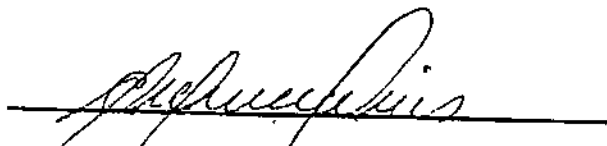
Cuiabá, 11 de novembro de 1.980.

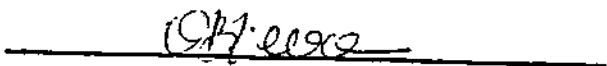

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:





Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 146/80 (construção e reforma de pontes de madeira no município de Nobres-MT).



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 146/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES, PARA OS FINS QUE ESPECI
FICA.

Aos 10 (dez) dias do mes de outubro de 1.980 ,
na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Adminis-
trativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desen-
volvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada
CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OS-
VALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO
GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres
doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada
pelo Prefeito Municipal, ELOÍSIÓ NUNES DA LUZ, que, estando en-
tre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Con-
vênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a constru-
ção e reforma de pontes de madeira no Município de Nobres-MT., a
baixo discriminadas:

1). REFORMA - Cr\$ 360.000,00

- a. Reforma de Ponte de madeira sobre o cór-
rego Santa Rosa, com vão de 10 metros
lineares.
- b. Reforma de Ponte sobre o Córrego das
Porcas, com vão de 15 metros lineares.



2). CONSTRUÇÃO - Cr\$ 500.000,00

Construção de Ponte sobre o Córrego Serragem, com vão de 15 metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

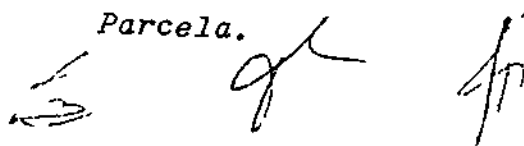
I - DA CODEMAT

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.



2. Acompanhar e avaliar a execução do projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com as normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT a conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1.980.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, indepen

11

L

q

dentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

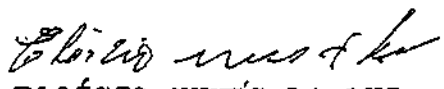
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

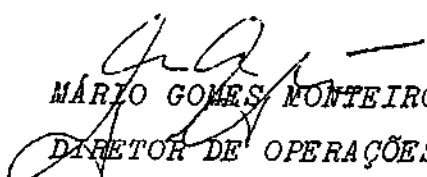
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

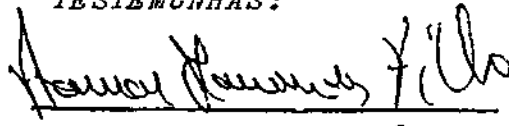
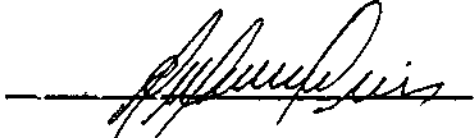
Cuiabá, 10 de outubro de 1.980.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE
CPF Nº


ELOÍSIO NUNES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF Nº

TESTEMUNHAS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº ADPC 109/80 MUNICÍPIO NOBRES - MT

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA SEDE

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 560.000,00

RECURSOS: ESTADO - R\$ 560.000,00

PREFEITURA - R\$

Assinatura do Convênio: 01.08.80

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	280.000,00	01.08.80			
2ª	224.000,00	30/09/80	3.974/80Pc	24/09/80	
3ª	56.000,00	16.12.80	4.603/80Pc	07.11.80	
4ª					ITAMAR JESUS PIMENTAS

DBS. GERAIS

1ª parcela - no valor correspondente a 50% dos recursos, no ato da Assinatura do convênio.

Obra Concluída com Termo de Recebimento.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: ^{CONVENIO} Convenio ADPC 109/80

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

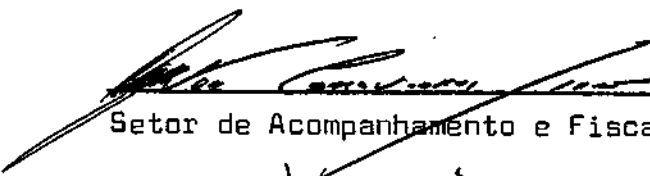
Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 1.980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng. AYRTON CANAVARROS SERRA e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC 109/80, firmado entre o Governo do Estado/ CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES em 01 / Agosto 80.

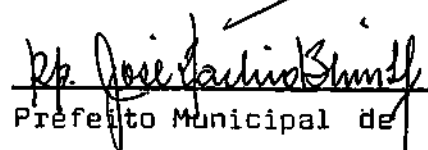
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

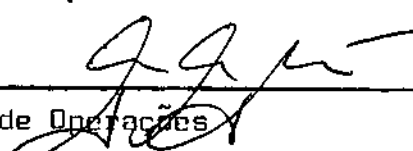
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro

de 19 80


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de NOBRES


Diretor de Operações



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 04/12/80

01 IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 1091/80

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/08/80

TERMINO: 04/12/80

Nº DE DIAS: 180

ITEM	FASES OU ETAPAS	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		VALOR	%	VALOR	%
I	CÓRREGO QUEBÓ I	240.000,00	100	—	—
II	CÓRREGO QUEBÓ II	160.000,00	100	—	—
III	CÓRREGO FUNDO	160.000,00	100	—	—
TOTAL		560.000,00	100	—	—

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO ANDAMENTO DA OBRA:

ESTA OBRA JÁ ESTÁ TERMINADA

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 560.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ 30/09/80 R\$ 504.000,00

VALOR A SER LIBERADO: R\$ 56.000,00

TOTAL ACUMULADO: R\$ 560.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: —

REC. RESP.

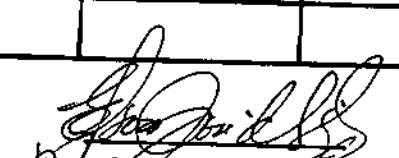
REC. MUN.

CH. SET. MUN.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO				2-FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NOBRES/MT PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA				TÉCNICO RESP: EDSON JOSÉ DA SILVA DATA DA INSPEÇÃO: 25 a 27/09/80					
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
I.	CÓRREGO QUEBÓ I - Vão 12m Valor = R\$ 240.000,00 1. Fundação 2. Esteios 3. Longarinas, Assoalhos, Travesseiros, etc 4. Caixão de aterro			24.000,00 48.000,00 144.000,00 24.000,00 240.000,00	10 20 60 10	24.000,00 48.000,00 144.000,00 24.000,00 240.000,00	100 100 100 100	-	-
II.	CÓRREGO QUEBÓ II - Vão 8m Valor = R\$ 160.000,00 1. Fundação 2. Esteios 3. Longarinas, Assoalho, Travesseiros, etc 4. Caixão de Aterro			16.000,00 32.000,00 96.000,00 16.000,00 160.000,00	10 20 60 10	16.000,00 32.000,00 96.000,00 16.000,00 160.000,00	100 100 100 100	-	-
TOTAL:									
OBSERVAÇÃO:									


 Técnico Responsável


 Prefeitura Municipal
 Chefe da Seção

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO				2-FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO:				TÉCNICO RESP:					
PROJETO: Cont.				DATA DA INSPEÇÃO:					
EXECUTOR:									
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
III.	CÓRREGO FUNDO - Vão 8m								
	Valor = R\$ 160.000,00								
	1. Fundação			16.000,00	10	-	-	16.000,00	100
	2. Esteios			32.000,00	20	-	-	32.000,00	100
	3. Longarinas, Assoalhos, Travesseiros, etc			96.000,00	60	-	-	96.000,00	100
	4. Caixaão de aterro			16.000,00	10	=	-	16.000,00	100
				160.000,00				160.000,00	
TOTAL:									
OBSERVAÇÃO: 1ª Medição dos Serviços executados para fins de liberação de 2ª parcela do Convênio ADPC						560.000,00		400.000,00	
109/80				Técnico Responsável			Prefeitura Municipal		
							Chefe de Seção		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N O B R E S

MT

DATA DA INSPEÇÃO: 25 a 27/09/80

Ponte sobre o correjo Serragem

Vão 26 Mts

Largura - 4 Mts

Reconstruir aproveitando todo o vigamento e esteios. É de grande importância fazer a base dos esteios.

Ponte sobre o correjo Santa Rosa

Vão 10 Mts

O vão central está com a base dos esteios quebrado a ponte está com a parte central curvada para baixo. Troca de assoalho e guia de roda.

Ponte sobre o correjo Quebó I

Vão 20 Mts

Largura 4 Mts

Foi feito a troca de assoalho roda pé corrimão e guias de roda.

Ponte sobre o Rio Quebó II

Vão 25 Mts

Largura 4 Mts

Viga armada vão livre 16 Mts

Nesta Ponte foi trocado guias de roda e colocado os grampos que seguram os pranchões das guias no assoalho.

Ponte sobre o correjo das Porcas

Vão 15 Mts

Largura 4 Mts

Reconstrução, aproveitando as vigas e esteios. É necessário concretar os esteios fazendo novas fundações. As existentes estão danificadas.

28/09/80

João Del

61/60:
Eduardo José
P/ Dir. de Projeto

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 109/80 (construção de Pontes de Madeira no Mun. de Nobres).

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 109/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 1.980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, ELOÍSIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

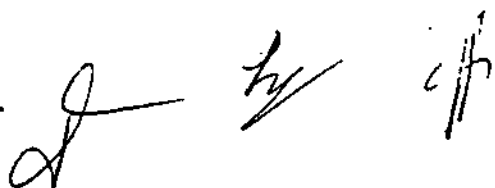
O presente Convênio tem por objetivo a construção de Pontes de Madeira no Município de Nobres, abaixo discriminadas:

- a) Ponte sobre o Córrego Quebó I com vão de 12.0 metros lineares.
- b) Ponte sobre o Córrego Quebó II com vão de 8.0 metros lineares.
- c) Ponte sobre o Córrego Fundo com vão de 8.0 metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio são traduzidas em:

I - DA CODEMAT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), na forma abaixo discriminada.

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos recursos, no ato de assinatura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela.

3ª Parcela - no valor correspondente a 10% (dez por cento) dos recursos, após a aplicação do valor referente a 2ª Parcela.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
3. Prestar contas da aplicação dos recursos, de acordo com as fontes das dotações.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Solicitar à CODEMAT, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
3. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à Prestação de contas dos recursos aplicados.

[Handwritten signatures and initials]

560.000
28
100

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª parcela, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades, constantes no Orçamento Programa de 1.980.
2. Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento entre as partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

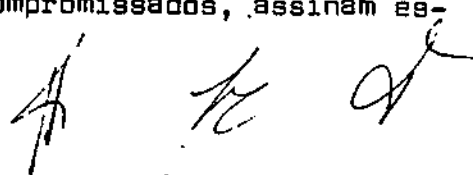
CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam as



IPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

te instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito
de direito, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

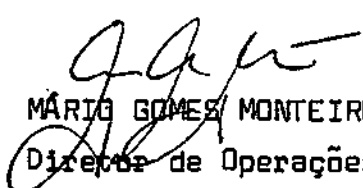
Cuiabá, 01 de agosto de 1.980.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CIC Nº



MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CIC Nº

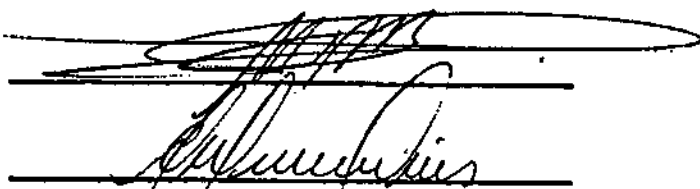


ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal

CIC Nº

TESTEMUNHAS:



CONVÊNIO ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº ADPC 56/80 MUNICÍPIO NOBRES - MT

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MÓDULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO-R\$ 700.000,00

RECURSOS: ESTADO - G\$ 700.000,00

PREFEITURA - 01

Assinatura do Convênio: 11.06.80

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc.nº S/C	Data Entr. Processo	Engº. Responsavel p/ Liberação
1ª	350.000,00	11.06.80			
2ª	280.000,00	27.08.80	3.784/80Pt 3.403/80Pc	25.08.80	
3ª	70.000,00	16.12.80	5.306/80Pc	04/12/80	ITAMAR JESUS PIMENTA
4ª					

OBS. GERAIS

1ª parcela - Equivale a 50% dos recursos, liberada no ato da Assinatura do Convênio.

A 2ª parcela liberada sem relatório.

$$\begin{array}{r} 100^3 \\ 10^3 \\ \hline 100 \end{array}$$



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 22.01.81

MUNICÍPIO: NOBRES

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO

CONVÊNIO ADPC Nº 56/80

EXECUTOR:

PRAZO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 11.06.80
TÉRMINO: 11.12.80
Nº DE DIAS:

FISCAL HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			Cr\$ VALOR	%	Cr\$ VALOR	%
<u>I MURO</u>						
- Alicerces			254.226,60	100	-	-
- Alvenaria			593.195,40	100	-	-
<u>II VESTIÁRIO</u>			-	-	700.000,00	100
TOTAL			847.422,00		700.000,00	

ANDAMENTO DA OBRA:

Está executado somente o muro de fechamento
Falta ser executado os vestiários.
A obra estava paralizada

VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 700.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: Cr\$ 700.000,00 - 04.12.80

VALOR A SER LIBERADO: Cr\$ -

TOTAL ACUMULADO: Cr\$ -

SALDO DO CONVÊNIO: Cr\$ -

TEC. RESR.

PREF. MUN.

CH. SET. FISC.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

DATA DA
INSPEÇÃO: 04/12/80

01 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: NOBRES

CONVÊNIO ADPC Nº 56/80

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

CONSTRUÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:

TERMINO:

Nº DE DIAS:

ITEM	FASES OU ETAPAS	EXECUTADO		A EXECUTAR	
		VALOR	%	VALOR	%
0.1	VESTIÁRIO			31.836,50	
0.2	SERVIÇOS PRELIMINARES			5.751,00	
0.3	TRABALHOS EM TERRA			53.713,74	
0.4	FUNDAÇÃO			13.765,20	
0.5	ESTRUTURA			1.728,00	
0.6	IMPERMEABILIZAÇÃO			58.824,00	
0.7	ALVENARIA			88.375,00	
0.8	COBERTURA			17.769,40	
0.9	ESQUADRIA			107.344,50	
0.9	REVESTIMENTO			55.452,00	
10	PISO			18.856,80	
11	PINTURA			33.485,00	
12	APARELHO SANITÁRIO			50.000,00	
13	Inst. C. HIDRÁULICA			60.000,00	
14	Inst. C. SANITÁRIA			54.384,00	
15	ILUMINAÇÃO			75.246,06	
16	Inst. ELÉTRICA				
TOTAL				700.000,00	100

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO ANDAMENTO DA OBRA:

A PREFEITURA EXECUTOU O MURO, PARA FAZER
POSTERIORMENTE A OBRA PROPRAMENTE DITA (VESTIÁRIO)

	UN.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
(I) ESCAVAÇÃO	m ³	R\$ 163,98	R\$ 9.182,32
(II) ALV. EMBASAMENTO	m ³	R\$ 3.749,61	R\$ 183.730,89
(III) CONCRETO ARMADO	m ³	R\$ 12.000,00	R\$ 168.000,00
(IV) ALVENARIA	m ²	R\$ 372,03	R\$ 286.508,30
(V) ATERRIO	m ²	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 847.422,51

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 700.000,00

VALOR LIBERADO ATÉ: 27/08/80 R\$ 630.000,00

VALOR A SER LIBERADO: R\$ 70.000,00

TOTAL ACUMULADO: R\$ 700.000,00

SALDO DO CONVÊNIO: R\$ 0,00

REC. RESP.

PLF. MON.

CH. RES. TIT.

PROT.

PROC.

ASSUNTO: CONVÊNIO ADPC Nº 56/80 (construção de um Módulo Esportivo na sede do município)

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

FAVORECIDO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO ADPC Nº 56/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante apenas denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando, entre si justas e convencionadas, deliberaram firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a construção de um Módulo Esportivo na sede do município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de R\$ 700 000,00 (Setecentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor 50% no ato de assinatura

= ff *[assinatura]* *[assinatura]*

tura do presente Convênio.

2ª Parcela - no valor de 40% após a comprovação da aplicação dos recursos referente a 1ª parcela.

3ª Parcela - no valor de 10% após a comprovação da aplicação dos recursos referente a 2ª parcela.

2. Fornecer à PREFEITURA o Projeto de Engenharia do Módulo Esportivo.
3. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do Relatório de execução - físico-financeiro.
4. Prestar contas dos recursos de acordo com as fontes das dotações.

II - DA PREFEITURA

1. Solicitar da CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do Relatório de execução da etapa anterior.
2. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentos e esclarecimentos necessários à Prestação de Contas dos recursos aplicados.

Parágrafo Único - A liberação da segunda e terceira parcela, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODE



MAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades, constantes do Orçamento Programa 1 980.

2. Recursos próprios da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

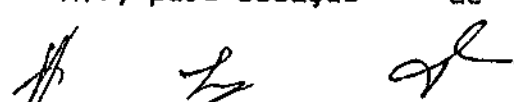
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

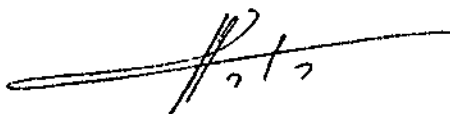
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de



quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

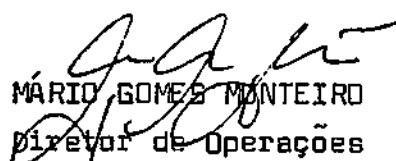
Cuiabá, 11 de junho de 1980.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF Nº 001 728 801-06



MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF Nº 068 539 271-68

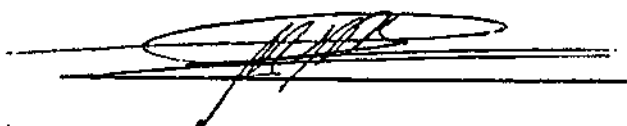


ELOISIO NUNES DA LUZ

Prefeito Municipal

CPF Nº

TESTEMUNHAS :



CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº ADPC 14/80 MUNICÍPIO NOBRES - MT.OBRA: CALÇAMENTO DE RUASVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 1.000.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 1.000.000,00PREFEITURA - R\$

Assinatura do Convênio: 03.05.1980.

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G.	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	500.000,	03.05.80			
2ª	400.000,00	02.09.80	3.562/80Pc 3339(C) PT	01.09.80 01.08.80	
3ª	100.000,00	08.01.81	822/81 Pc	07.01.81	
4ª	50.000				ITAMAR JESUS PIM

OBS. GERAIS

A 1ª parcela equivale a 50% dos recursos. Foi liberada no ato da assinatura do Convênio.

A 2ª PARCELA FOI PAGA ATRAVÉS DA CI 016/133, LIBERADA PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES EM 15.08.80. VALOR R\$ 200.000,00, LIBERADA SEM RELATÓRIO;

OBRA CONCLUÍDA COM TERMO DE RECEBIMENTO.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: Convênio ADPC 14/80

OBRA: CALÇAMENTO DE RUAS NA SEDE

Aos 04 dias do mês de Dezembro do ano de 1.980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng^o. WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC 14/80, firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de **NOBRES** em 03 / Maio / 80.

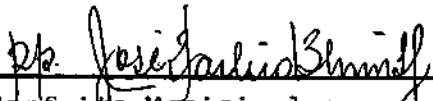
Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

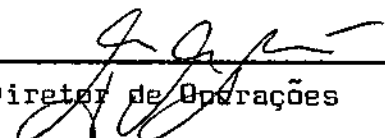
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 08 de JANEIRO

de 19 81


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeito Municipal de **NOBRES**


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO					2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: NOBRES PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA					TÉCNICO RESP: WLTAMIR A. BORRÃO DIAS DATA DA INSPEÇÃO: 03/10/80					
3 - EXECUÇÃO										
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR		
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	
01	Marcação e preparo do Leito	m ²	4.670	90.500,00	9	85.500,00	95	4.500,00	5	
02	Abertura de valas p/ meio fio	m ³	67	50.000,00	5	47.500,00	95	2.500,00	5	
03	Aquisição e Assentamento do meio-fio	ml	2.080,00	230.000,00	23	207.000,00	90	23.000,00	10	
04	Aquisição e Assentamento do Paralelepipedo	m ²	4.670,00	50.000,00	58	522.000,00	90	58.000,00	10	
05	Acabamento Geral	-	gb	50.000,00	5	45.000,00	85	42.500,00	15	
TOTAL:				1.000.000,00	100,00	907.000,00	90,7	93.000,00	9,3	
OBSERVAÇÃO: 2ª medição dos serviços executados p/ fins de liberação da 3ª parcela do convênio ADPC-14/80										

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO: <u>NOBRES - MT</u> PROJETO: <u>CALÇAMENTO DE RUAS - CONVÊNIO ADPC-14/80</u> EXECUTOR: <u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>	2-FISCALIZAÇÃO TÉCNICO RESP: <u>EDSON JOSÉ DA SILVA</u> DATA DA INSPEÇÃO: <u>30/08/80</u>
--	--

3-EXECUÇÃO						EXECUTADO		A EXECUTAR	
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	MARCAÇÃO E PREPARO DO LEITO	m ²	4.670,00	90.000,00	9,00	54.000,00	60	36.000,00	40
02	ABERTURA DE VALAS PARA MEIO-FIO	m ³	67,00	50.000,00	5,00	30.000,00	60	20.000,00	40
03	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO	mL	1.000,00	230.000,00	23,00	115.000,00	50	115.000,00	50
04	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍEDO	m ²	4.670,00	580.000,00	58,00	290.000,00	50	290.000,00	50
05	ACABAMENTO GERAL	Gb	6	50.000,00	5,00	25.000,00	50	25.000,00	50
TOTAL:		-	Gb.	1.000.000,00	100,00	514.000,00	51,4	486.000,00	48,6

OBSERVAÇÃO: 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA FINS DE LIBERAÇÃO DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO ADPC-14/80

[Assinatura]

[Assinatura]

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº ADPC 14/80 (Calçamento de Ruas)

INTERESSADO: CODEMAT x PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT.

FAVORECIDO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº ADPC/ 14/80

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante apenas denominada CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo o calçamento de ruas na sede do município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência de celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar a PREFEITURA, a importância de R\$ 1 000 000,00 (Um milhão de cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente à 50% dos recursos, no ato de assinatura do presente Convênio.

Eloisio Nunes da Luz

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3ª Parcela - no valor correspondente ao saldo de 10% na conclusão da obra.

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto " in loco " através do relatório de execução físico - financeiro.
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e Prestação de Contas dos recursos recebidos.
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as fontes das dotações.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer a CODEMAT, o Projeto de Engenharia Final da obra.
2. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução - da etapa anterior.
3. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentos e esclarecimentos necessários à Prestação de Contas dos recursos aplicados.

Cláudio Mendes



Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª Parcelas fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do Relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 1 000 000,00 (Um milhão de cruzeiros), consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.03070211.054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias Cidades constantes do Orçamento Programa 1 980.
2. Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

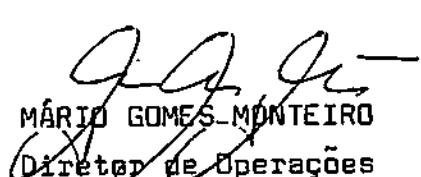
phân mui d k

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

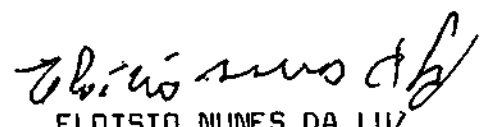
Cuiabá, 03 de maio de 1980



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CIC Nº

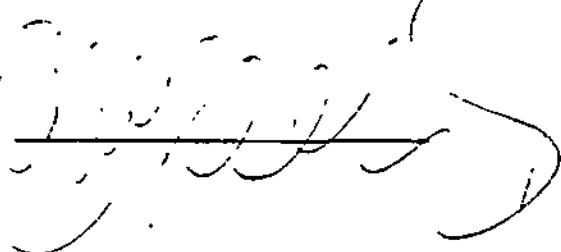
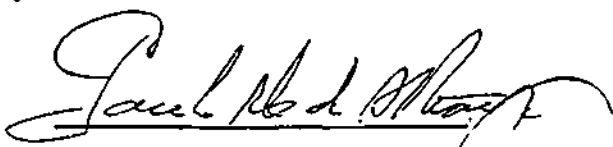


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC Nº



ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal
CIC Nº

TESTEMUNHAS :



CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº ADPC 13/80 MUNICÍPIO NOBRES - MT.

OBRA: CONSTRUÇÃO PRAÇA PÚBLICA

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 500.000,00

RECURSOS: ESTADO - R\$ 500.000,00

PREFEITURA - R\$ _____

Assinatura do Convênio: 03.05.1 980.

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/E	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	250.000,	03.05.80			
2ª	200.000,00	27/08/80	2.986/80 Pc	28/07/80	
3ª	50.000,	14.10.80	3.975/80Pc	24/09/80	
4ª	50.000				

ITAMAR J. PIMENTA

OBS. GERAIS

A 1ª parcela, equivale a 50% dos Recursos, é liberada no ato da assinatura do Convênio.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF: (CONVÊNIO - ADPC 13/80)

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

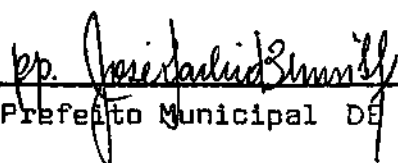
Aos 03 dias do mês de OUTUBRO do ano de 80 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº. WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de ADPC 13/80 , firmado entre o Governo do Estado/CODEMAT e a Prefeitura Municipal de NOBRES em 03 / MAIO / 80.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio , foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

Cuiabá-MT, 03 de OUTUBRO de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras

pp. 
Prefeito Municipal DE NOBRES

Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO						2 - FISCALIZAÇÃO			
MUNICÍPIO: NOBRES - MT PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA - CONV. ADPC-13/80 EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA						TÉCNICO RESP: EDSON JOSÉ DA SILVA DATA DA INSPEÇÃO: 30/07/80.			
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	Gb.	16.760,00	3,35	16.760,00	100,00	—	0,00
02	TRABALHOS EM TERRA	-	"	2.569,00	0,51	2.569,00	100,00	—	0,00
03	SEPARAÇÃO DO CONTEÍDO em Meio-Fio	-	"	58.860,00	11,77	58.860,00	100,00	—	0,00
	Pre moldado de concreto.	-	"	58.860,00	11,77	58.860,00	100,00	—	0,00
04	PISO EM CONCRETO, com junta de dilatação em madeira, inclusive puparo e apiloamento do terreno e capeamento com argamassa de cimento e areia.	-	"	328.647,00	65,74	197.188,20	60,00	131.458,80	40,00
05	BANCOS EM CONCRETO ARMADO.	-	"	92.904,00	18,58	—	0,00	92.904,00	100,00
06	PINTURA em nata de cimento nos Bancos	-	"	260,00	0,05	—	0,00	260,00	100,00
TOTAL:		-	Gb.	500.000,00	100,00	275.377,20	55,07	224.622,80	44,93
OBSERVAÇÃO: 1ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE 2ª PARCELA									

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO					2-FISCALIZAÇÃO				
MUNICÍPIO: NOBRES - MT PROJETO: Praça Pública EXECUTOR: Administração Direta					TÉCNICO RESP: WLATAMIR A. BORRALHO DIAS DATA DA INSPEÇÃO: 03/10/80				
3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR(Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	Serviços Preliminares			16.760,00	3,35	16.760,00	100	-	-
02	Trabalho em Terra*			2.569,00	0,51	2.569,00	100	-	-
03	Separação do Canteiro em meio-fio premoldado de concreto			58.860,00	11,77	58.860,00	100	-	-
04	Piso em concreto, com junta de dilatação em madeira, inclusive preparo e apiloamento do terreno e capeamento com argamassa de cimento e areia			328.647,00	65,74	328.647,00	100	-	-
05	Bancos em concreto Armado*			*92.904,00	18,58	55.742,00	60	37.161,60	
06	Pinturas em nata de cimento nos Bancos							260,00	100
07	Iluminação Pública*			260,00	0,05	-	-		
* Em lugar dos bancos de concreto foi feita a iluminação									
TOTAL:				500.000,00	100	462.578,40	93,51	370.421,60	7,48
OBSERVAÇÃO:		2ª medição dos serviços executados p/fins							

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OBRA: PRAÇA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE NOBRES

TÉCNICO RESPONSÁVEL: WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS

CONVÊNIO Nº 13/80 DATA ASSINATURA 02 / 05 / 80

VALOR DO CONVÊNIO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

ESTADO R\$ 500.000,00 PREFEITURA R\$

VALOR LIBERADO ATÉ 08 / 80 R\$ 450.000,00

SITUAÇÃO DA OBRA EM 03 / 10 / 80

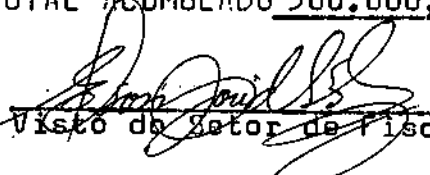
Esta obra encontra-se quase concluída, faltando construção dos bancos, a colocação de terra vegetal, bem como a arborização da mesma.

O Prefeito do referido município sugeriu a colocação de uma placa de inauguração dessa Praça Pública.

QBS: A parcela destinada à construção de bancos foi aplicada na iluminação da praça.

VALOR A SER LIBERADO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

TOTAL ACUMULADO 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)


Visto do Setor de Fiscalização


Técnico Responsável

PROT.

PROC.

ASSUNTO: CONVÊNIO Nº ADPC 13/80 (Construção de Praça Pública)

INTERESSADO: CODEMAT x PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT

FAVORECIDO:



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 13/80 .

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 1980, na Capital do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e pelo seu Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ELOISIO NUNES DA LUZ, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo a construção de uma Praça Pública no município de Nobres-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes, em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar a PREFEITURA a importância de..... R\$ 500 000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) na forma abaixo discriminada:

1ª Parcela - no valor correspondente a 50% dos recursos, no ato de assinatura do

Eloisio Nunes da Luz

presente Convênio.

2ª Parcela - no valor correspondente a 40% dos recursos, após a aplicação do valor referente a 1ª Parcela e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3ª Parcela - no valor correspondente ao saldo de 10% na conclusão da obra.

2. Fornecer a PREFEITURA o Projeto de Engenharia da Praça Pública no município de Nobres-MT.
3. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto "in loco" através do relatório de execução físico-financeiro.
4. Orientar e dar assistência técnica necessária à execução do Projeto e Prestação de Contas dos recursos recebidos.
5. Prestar contas da correta aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com as fontes das dotações.

II - DA PREFEITURA

1. Solicitar à CODEMAT a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução da etapa anterior.
2. Apresentar à CODEMAT, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à Prestação de Contas dos recursos aplicados.

Plínio

Parágrafo Único - A liberação da 2ª e 3ª Parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio e à aprovação, pela CODEMAT, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 500 000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) consignados no Orçamento da CODEMAT, à conta do Projeto 4902.03070211,054 - Apoio ao Desenvolvimento de Pequenas e Médias cidades, constantes do Orçamento Programa 1 980.
2. Recursos próprios da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante assentimento entre as partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

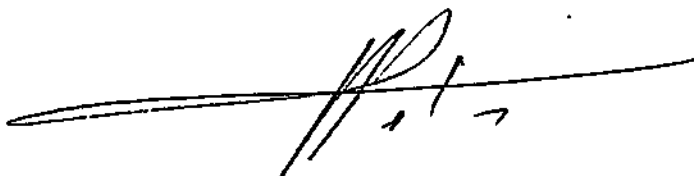
Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

Handwritten signature

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de di reito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

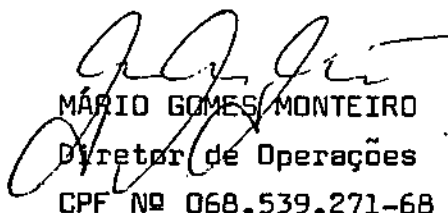
Cuiabá, 03 de maio de 1980



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

CPF Nº 001.728.801-06

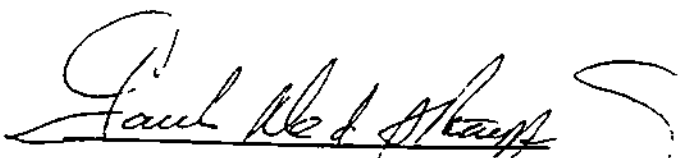


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF Nº 068.539.271-68

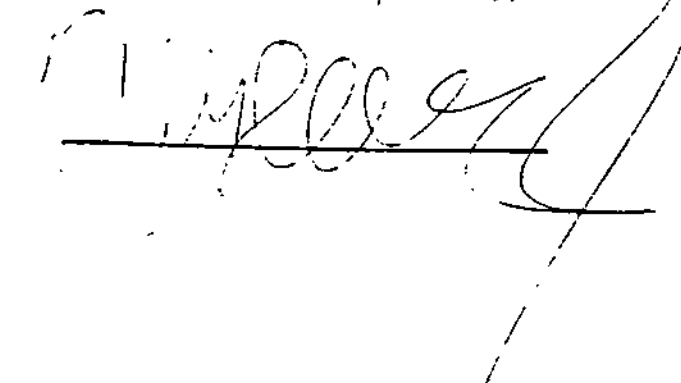


ELDISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF Nº

TESTEMUNHAS :



Paul Roberto de Azevedo



CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURASCONVÊNIO Nº 55/79 MUNICÍPIO NOBRES - MTOBRA: CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORROVALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 300.000,00RECURSOS: ESTADO - R\$ 300.000,00PREFEITURA - R\$

Assinatura do Convênio: 24.08.79

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G	Data Entr. Processo	Engº. Responsáv. p/ Liberação
1ª	75.000,00	24.08.79			
2ª	75.000,00	14.11.79	3368(S)	06.11.79	
3ª	75.000,00	14.11.79	3368(S)	06.11.79	
4ª	75.000,00	11.01.80	4104(S)	20.12.79	Itamar J. Pimenta

OBS. GERAIS

A 1ª parcela foi liberada no ato da Assinatura do Convênio.

Obra concluída, conforme Termo de recebimento de Obra, do Engenheiro Itamar J. Pimenta, em 11.01.80

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 55/79

OBRA: Construção de Pronto Socorro

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 55/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 55/79

OBRA: Construção de Pronto Socorro

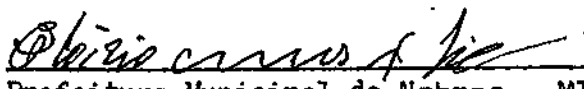
Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng^o Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 55/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 55/79

OBRA: Construção de Pronto Socorro

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980, dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 55/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 24 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

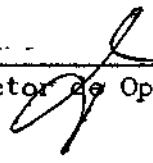
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980

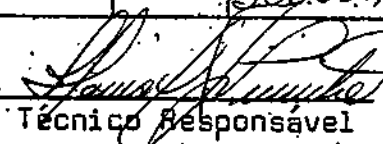
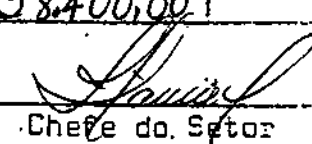

Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

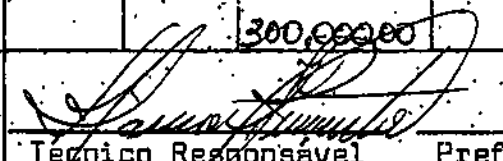
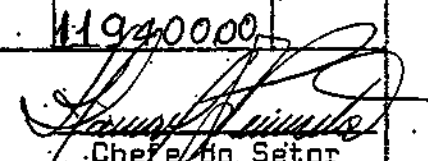
VISTO:


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO				2-FISCALIZAÇÃO						
MUNICÍPIO: <i>Nobres-MT</i>				TÉCNICO RESP: <i>Itamar Jesus Pereira</i>						
PROJETO: <i>PRONTO SOCORRO</i>				DATA DA INSPEÇÃO: <i>9/JAN/80</i>						
EXECUTOR: <i>HONÓRIO BENEDITO DE ALMEIDA</i>										
3-EXECUÇÃO										
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR		
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			12.000,00	4	12.000,00	100	—	—	
2	FUNDAÇÃO			18.000,00	6	18.000,00	100	—	—	
3	ESTRUTURA			24.000,00	8	24.000,00	100	—	—	
4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			45.000,00	15	45.000,00	100	—	—	
5	COBERTURA			45.000,00	15	45.000,00	100	—	—	
6	ESQUADRIAS			36.000,00	12	28.800,00	80	7.200,00	20	
7	REVESTIMENTOS			30.000,00	10	24.000,00	80	6.000,00	20	
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			30.000,00	10	24.000,00	80	6.000,00	20	
9	" SANITÁRIA			36.000,00	12	28.800,00	80	7.200,00	20	
10	" ELÉTRICA			24.000,00	8	12.000,00	50	12.000,00	50	
TOTAL:						300.000,00	100	261.600,00	38400,00	
OBSERVAÇÃO: <i>OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NORMAL</i>										
TERMINO PREVISTO <i>ATÉ FINAL DE JAN/80</i>										
				 Técnico Responsável			Prefeitura Municipal		 Chefe do Setor	

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: <i>Nobres-MT</i> PROJETO: <i>Pranto Socorro</i> EXECUTOR: <i>HONÓRIO BENEDITO DE ALMEIDA</i>				TÉCNICO RESP: <i>Itamar Jesus Pinheiro</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>25/10/79</i>					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			12.000,00	4	12.000,00	100	—	—
2	FUNDAÇÃO			18.000,00	8	18.000,00	100	—	—
3	ESTRUTURA			24.000,00	8	24.000,00	100	—	—
4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			45.000,00	15	45.000,00	100	—	—
5	Cobertura			45.000,00	15	—	5	45.000,00	100
6	ESQUADRIAS			36.000,00	12	28.800,00	80	7.200,00	20
7	REVESTIMENTOS			30.000,00	10	15.000,00	50	15.000,00	50
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			30.000,00	10	15.000,00	50	15.000,00	50
9	" SANITÁRIA			36.000,00	12	18.000,00	50	18.000,00	50
10	" ELÉTRICA			24.000,00	8	4.800,00	20	19.200,00	80
TOTAL:						300.000,00		180.600,00	119.400,00
OBSERVAÇÃO: <i>Os serviços encontram-se em andamento normal.</i>				 Técnico Responsável Prefeitura Municipal  Chefe do Setor					

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: <i>Nobres - MT</i> PROJETO: <i>PRONTO-SOCORRO E LABORATÓRIO</i> EXECUTOR: <i>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</i>				TÉCNICO. RESP: <i>IRANIR JESUS PINHEIRO</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>19/09/79</i>					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1	<i>Aquisição de 30.000 tijolos maciços</i>					<i>30.000,00</i>			
2	<i>16 m³ de pedras p/ alicerce</i>					<i>3.000,00</i>			
3	<i>70 m³ de areia lavada</i>					<i>10.500,00</i>			
4	<i>3.000 Kg de cal</i>					<i>1.500,00</i>			
5	<i>100 sacos de cimento</i>					<i>15.000,00</i>			
6	<i>MÃO DE OBRA (AMANTAMENTO)</i>					<i>30.000,00</i>			
<i>Obs: Nesta data o PREFEITO MUNICIPAL</i> <i>informou que as obras foram iniciadas</i> <i>na data prevista encontrando-se em</i> <i>andamento normal. 19/09/79</i> <i>[Assinatura]</i>									
TOTAL:								<i>90.000,00</i>	
OBSERVAÇÃO:									
<i>A obra já foi licitada (os serviços de mão de obra)</i> <i>e será iniciada em 23/09/79.</i>				<i>[Assinatura]</i> Técnico Responsável		<i>[Assinatura]</i> Prefeitura Municipal		<i>[Assinatura]</i> Chefe do Setor	

024
CONVÊNIO Nº 55 ⁵⁵ /79

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE NOBRES . PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 24 (Vinte e quatro) dias de agosto de um mil, no
vecentos e setenta e nove (1.979), de um lado, a Secretaria de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, neste ato denominada simplesmente
SEPLAN, representada pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NOBRES ,
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito FLOISIO MUNES DA LUZ , deliberam firmar o
presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo,

I- Construção de Pronto Socorro .

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições constan-
tes do parágrafo 3º, do artigo 13 da Constituição Federal e alínea "B"
do parágrafo 1º, do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.



CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes deste Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

, na forma abaixo discriminada :

1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

, mediante a apresentação do Projeto de
Engenharia e o Cronograma Físico-Financieiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos



2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto/atividade " in loco " e através de relatório de execução físico-financeiro;
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à elaboração e execução do Projeto e/ou plano de aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos aos Tribunais de Contas do Estado e da União, de acordo com as fontes das dotações;
5. Providenciar a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado e o seu registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA PREFEITURA

1. Apresentar à SEPLAN, o documento que indique a contrapartida do Município, e quando necessário a aprovação da Câmara Municipal;
2. Submeter à aprovação da SEPLAN, o Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico-Financeiro;
3. Solicitar à SEPLAN, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução físico-financeiro da etapa anterior;
4. Apresentar à SEPLAN, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos recursos aplicados;

Parágrafo Único - A liberação da segunda, terceira e quarta parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Quarta do presente Convênio e à aprovação, pela SEPLAN, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem :

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) do FNDU/ESTADO/79

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante as sentença das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico Financeiro , passando a vigorar a partir de

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 24 de agosto de 1979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secret. Planej. Coord. Geral.

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
NOBRES

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

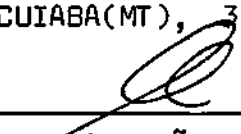
TESTEMUNHAS :

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

EXECUTOR: HONÓRIO BENEDITO DE ALMEIDA

ITEM	F A S E S	AGO/SET.	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
01.	INSTALAÇÃO DA OBRA					12.000,00
02	FUNDAÇÃO					18.000,00
03	ALVENARIA E ESTRUTURA					69.000,00
04	COBERTURA					45.000,00
05	ESQUADRIAS					36.000,00
06	INSTALAÇÕES					66.000,00
07	REVESTIMENTO/PISO					30.000,00
08	PINTURA E LIMPEZA					24.000,00
SUB-TOTAL		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
TOTAL GERAL						300.000,00
OBS.: O Convênio foi firmado em Agosto/79 Início previsto para Setembro/79 C/1. Cam. -> 300.000 - FNDU		CUIABA(MT), 30 / 08 / 1 979  Divisão de Projetos				



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Ofício nº 1.688/79

Cuiabá, 28 de novembro de 1.979

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o Termo Aditivo ao Convênio de nº 55/79... convertido em diligência, a fim de que se fizesse constar no referido Convênio, o CGC do segundo Conveniente (Prefeito), a dotação por onde deverá correr a despesa, e o cronograma financeiro, conforme despacho da Assessoria Técnica desse Órgão na folha de nº 009... do processo nº 2685/79...desse Tribunal.

Certo de termos atendido a solicitação de V.Exa., a proveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

GENESIO DOS SANTOS MORENO

Dirêtor do Departamento Administrativo

Exmº Sr.

DR. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA

DD. Presidente do Tribunal de Contas

N E S I A

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055 /79,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE N O B R E S
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1979,
presentes as partes, de um lado, a Secretaria de Planejamento e Coor
denação Geral, neste ato denominada simplesmente SEPLAN, representada
pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, CPF: 001 728 801/06
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de N O B R E S
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito - ELOISIO NUNES DA LUZ CPF: 205384501/91, peran
te as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Ter
mo Aditivo ao Convênio nº 055 /79, regenciado pelas Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo complemen
tar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 055 /79, que tra
ta das obrigações das partes convenientes e da origem dos Recursos e
que passarão a ter as seguintes formas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes des
te Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros)

na forma abaixo discriminada:

[Handwritten signatures]



1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

mediante apresentação do Projeto de Engenharia e o cronograma físico-financeiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço;

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos, mediante solicitação do interessado e parecer técnico do Setor de Fiscalização sobre o andamento da obra ou serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução do aludido Convênio importam em G\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) e correrá (ão) por conta da (s) dotação (ões): SEPLAN - DEGRAM - Projeto: 1907.10583231.014 - 4.1.1.0 - Fonte (s): 1 1

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.

br *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado
CPF: 001 728 801/06

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de Nobres
CPF: 205384561/91

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado
CPF : 001 924 141/00

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIOS ESTADO/PREFEITURAS

CONVÊNIO Nº 54/79 MUNICÍPIO NOBRES - MT
OBRA: CALÇAMENTO DE RUAS E DA AVENIDA JK
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO - R\$ 900.000,00
RECURSOS: ESTADO - R\$ 900.000,00
PREFEITURA - R\$ 200.000,00

Assinatura do Convênio: 05.08.79

LIBERAÇÕES

Parcelas	Valor R\$	Data Liberação	Proc. nº S/G	Data Entr. Processo	Engº. Responsável p/ Liberação
1ª	225.000,00	05.08.79			
2ª	225.000,00	16.11.79	2793(S)	25.09.79	
3ª	225.000,00	05.12.79	3542(S)	20.11.79	
4ª	225.000,00	11.01.80	4103(S)	20.12.79	Itamar J. Pimenta

OBS. GERAIS

1ª parcela foi liberada no ato. da Assinatura do Convênio.

Obra concluída conforme Termo de Conclusão, pelo Engenheiro Itamar Jesus Pimenta em 11.01.80.

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 54/79

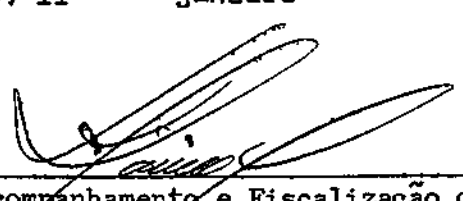
OBRA: Calçamento de Ruas e Avenida JK

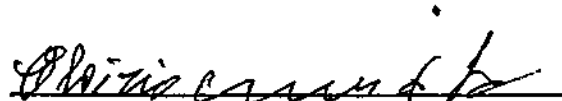
Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980 dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 54/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 05 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

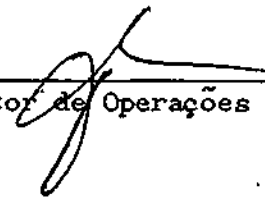
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 54/79

OBRA: Calçamento de Ruas e Avenida JK

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980 dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 54/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 05 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

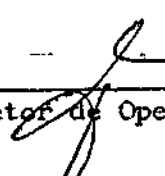
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

VISTO:


Diretor de Operações

TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

REF.: Convênio nº 54/79

OBRA: Calçamento de Ruas e Avenida JK

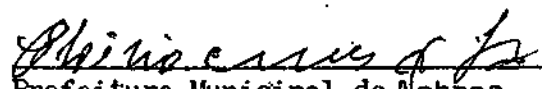
Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1980 dirigiram-se ao local dos serviços, o Engº Civil Itamar Jesus Pimenta e a Prefeitura Municipal, com a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da Cláusula 2ª do Convênio de Nº 54/79, firmado entre o Governo do Estado/SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Nobres - MT, em 05 / 08 / 79.

Verificados os serviços em função do teor do Convênio, foram achados conforme, (Relatório final em anexo), apresentando execução total do programado, com bom desempenho.

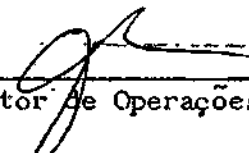
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas Cláusulas.

Cuiabá (MT), 11 de janeiro de 1980


Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Obras


Prefeitura Municipal de Nobres - MT

VISTO:


Diretor de Operações

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1-IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO: NOBRES/MATO GROSSO PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS EXECUTOR: EDMUNDO BARBOSA DE SOUZA (2.000 m ²) VICENTE PEREIRA DOS REIS (1.400 m ²)	2-FISCALIZAÇÃO TÉCNICO RESP: ITAMAR JESUS PIMENTA DATA DA INSPEÇÃO: 09/01/80
--	---

3-EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	Marcação e preparação do Leito	m2	3.400	78.500,00	7,65	61.200,00	80	15.300,00	20
02	Abertura de valas para meio fio	m1	2.320	116.000,00	11,60	92.800,00	80	23.200,00	20
03	Aquisição e assentamento do meio fio	m1	2.320	281.500,00	28,15	225.200,00	80	56.300,00	20
04	Aquisição e assentamento do calçamento	m1	3.400	476.800,00	47,60	380.800,00	80*	95.200,00	28*
05	Acabamento Geral	vb		50.000,00	5,00	30.000,00	60	20.000,00	40
TOTAL:				1.090.000,00	100	790.000,00		210.000,00	

* OBSERVAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO COMPROVOU A AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA DE 30.000 PARALELEPÍPEDOS QUE TOTALIZAM O CALÇAMENTO

[Assinatura]
Técnico Responsável

Prefeitura Municipal

[Assinatura]
Chefe do Setor

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO MUNICÍPIO: <i>Nobres-Mt</i> PROJETO: <i>Calçamento de Ruas</i> EXECUTOR: <i>Edmundo Barbosa de Souza</i>	2 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICO RESP: <i>Hamilton Jesus Pinheiro</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>23/11/79</i>
--	--

3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
01	MARCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO	m ²	4000	90.000,00	9	36.000,00	40,00	54.000,00	60,0
02	ABERTURA DE VAZAS PARA MEIO FIO	ml	1.500	75.000,00	7,5	50.000,00	66,6	25.000,00	33,4
03	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO FIO	ml	1.500	23.000,00	23	156.000,00	66,6	74.000,00	33,4
04	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO CALÇAMENTO	m ²	4000	555.000,00	55,5	250.000,00	45,0*	305.000,00	55,0
05	ACABAMENTO GERAL		1000	50.000	5	20.000,00	40	30.000,00	60
TOTAL:				1.000,00	100	512.000,00		488.000,00	

OBSERVAÇÃO: O CALÇAMENTO EXECUTADO (ITEM 4) C/45% CORRESPONDE A 30% JÁ EXECUTADO, PORÉM A FISCALIZAÇÃO COMPROVOU A AQUISIÇÃO P/ PREFEITURA DE 48.000 PARALELEPÍPEDOS QUE TOTALIZAM C/R\$ 250.000,00

Hamilton Jesus Pinheiro
Técnico Responsável

Prefeitura Municipal

Hamilton Jesus Pinheiro
Chefe do Setor

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

1 - IDENTIFICAÇÃO				2 - FISCALIZAÇÃO					
MUNICÍPIO: <i>NOBRES-ME</i> PROJETO: <i>CALÇAMENTO DE RUAS</i> EXECUTOR: <i>PREFEITO EDMUNDO BARBOSA DE SOUZA</i>				TÉCNICO RESP: <i>IVANIR JESUS PINHEIRO</i> DATA DA INSPEÇÃO: <i>19/09/79</i>					
3 - EXECUÇÃO									
ITEM	FASES OU ETAPAS	UNID.	QUANT.	VALOR (Cr\$)	%	EXECUTADO		A EXECUTAR	
						VALOR (Cr\$)	%	VALOR (Cr\$)	%
1.	- AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 300 m ³ DE AREIA LAVADA.		—			105.000,00			
2	- 25.000 PARALELEPÍPEDOS ADQUIRIDOS E NO LOCAL DA OBRA.	mm ²	5.010			85.000,00			
3	- 350 ml de MEIOMEN CONCRETO PRÉ-MOLDADO, (ASSENTADOS)	ml	1000			34.500,00			
4	- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MARCAÇÃO E ASSENTAMENTO DO MEIO FIO		—			55.000,00			
OBS: A INFORMAÇÃO DO "ITEM 4" FOI COMPLETA EM 20/10/79 PELO PREFEITO, QUE CONFIRMOU O INÍCIO DOS TRABALHOS NA DATA PREVISTA E O SEU ANDAMENTO NORMAL.									
TOTAL:						279.500,00			
OBSERVAÇÃO:		Os serviços de MARCAÇÃO, PREPARAÇÃO DO LEITO, ASSENTAMENTO DO MEIO E PARALELEPÍPEDOS. SERÃO INICIADOS A PARTIR DO DIA 25/09/79							
		<i>[Assinatura]</i> Técnico Responsável				<i>[Assinatura]</i> Prefeitura Municipal		<i>[Assinatura]</i> Chefe do Setor	



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

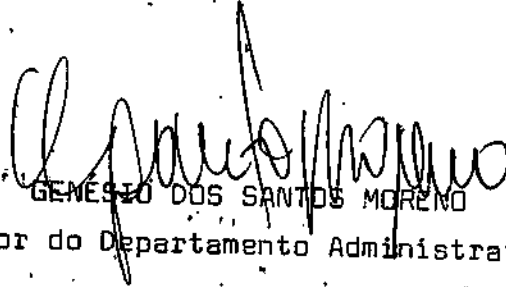
Ofício nº 1.687/79

Cuiabá, 28 de novembro de 1.979

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o Termo Aditivo ao Convênio de nº 054/79 convertido em diligência, a fim de que se fizesse constar no referido Convênio, o CGC do segundo Conveniente (Prefeito), a dotação por onde deverá correr a despesa, e o cronograma financeiro, conforme despacho da Assessoria Técnica desse Órgão na folha de nº 009 do processo nº 2684/79 desse Tribunal.

Certo de termos atendido a solicitação de V.Exa., a proveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


GENÉSIO DOS SANTOS MORENO

Diretor do Departamento Administrativo

Exmº Sr.

DR. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA

DD. Presidente do Tribunal de Contas

N E S T A

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054 /79,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJA
MENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE NOBRES
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 19 (dezanove) dias do mês de outubro de 1979,
presentes as partes, de um lado, a Secretaria de Planejamento e Coor
denação Geral, neste ato denominada simplesmente SEPLAN, representada
pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, CPF: 001 728 801/06
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NOBRES
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito ELOISIO NUNES DA LUZ CPF: 205384561/91, peran
te as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente Ter
mo Aditivo ao Convênio nº 054 /79, regenciado pelas Cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo complemen
tar as Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio nº 054 /79, que tra
ta das obrigações das partes convenientes e da origem dos Recursos e
que passarão a ter as seguintes formas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convenientes, decorrentes des
te Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros)

na forma abaixo discriminada:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 19 de outubro de 1.979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação do Governo do Estado
CPF: 001 728 801/06

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de Nobres
CPF: 205384561/91

HOMOLOGO :

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado
CPF : 001 924 141/00

TESTEMUNHAS:

CONVÊNIO Nº 54/79

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE NOBRES PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias de Agosto de um mil, no
vecentos e setenta e nove (1.979), de um lado, a Secretaria de Pla-
nejamento e Coordenação Geral, neste ato denominada simplesmente
SEPLAN, representada pelo seu Secretário - OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de NOBRES
neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, representada pelo seu
Prefeito ELOISID NUNES DA LUZ, deliberam firmar o
presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo;

I - Calçamento de Ruas e da Avenida JK

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Base Legal

O presente Convênio é regido pelas disposições constan-
tes do parágrafo 3º, do artigo 13 da Constituição Federal e alínea "B"
do parágrafo 1º, do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67.



CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações

As obrigações das partes convencientes, decorrentes deste Convênio são traduzidas em :

I - DA SEPLAN

1. Repassar à PREFEITURA, a importância de
R\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros)

, na forma abaixo discriminada :

1ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

, mediante a apresentação do Projeto
de Engenharia e o Cronograma Físico-Financieiro;

2ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

3ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos.

4ª parcela, no valor correspondente a 25% dos recursos

2. Acompanhar e avaliar a execução do Projeto/atividade " in loco " e através de relatório de execução físico-financeiro;
3. Orientar e dar assistência técnica necessária à elaboração e execução do Projeto e/ou plano de aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
4. Prestar contas da correta aplicação dos recursos aos Tribunais de Contas do Estado e da União, de acordo com as fontes das dotações;
5. Providenciar a publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado e o seu registro no Tribunal de Contas do Estado.

II - DA PREFEITURA

1. Apresentar à SEPLAN, o documento que indique a contrapartida do Município, e quando necessário a aprovação da Câmara Municipal;
2. Submeter à aprovação da SEPLAN, o Projeto de Engenharia e o Cronograma Físico-Financeiro;
3. Solicitar à SEPLAN, a liberação das parcelas mediante a apresentação do relatório de execução físico-financeiro da etapa anterior;
4. Apresentar à SEPLAN, todos os elementos, documentação e esclarecimentos necessários à prestação de contas dos recursos aplicados;

Parágrafo Único - A liberação da segunda, terceira e quarta parcelas, fica condicionada à disponibilidade de recursos especificados na Cláusula Quarta do presente Convênio e à aprovação, pela SEPLAN, do relatório de execução físico-financeiro de cada etapa, encaminhado pela PREFEITURA.



CLÁUSULA QUARTA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem :

R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) sendo:

I - R\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) do Estado sendo:

R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) FNDU/ESTADO/79

R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) E.M. 637/78 Fonte 14

II - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) recursos próprios da Prefeitura como contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão e Alteração

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, também, mediante as sentenças das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Validade

O prazo deste Convênio é de acordo com o cronograma Físico Financeiro, passando a vigorar a partir de 05 de Agosto de 1979

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para a solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito:





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

de direito, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, 05 de Agosto de 1 979

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Secret. Planej. Coord. Geral.

ELOISIO NUNES DA LUZ
Prefeito Municipal de
NOBRES

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

HOMOLOGO :

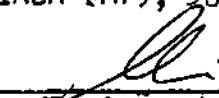
TESTEMUNHAS :

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: NOBRES - MT

PROJETO: CALÇAMENTO DE RUAS

EXECUTOR: EDMUNDO BARBOSA DE SOUZA

ITEM	F A S E S	AGO/SET	OUTUBRO	NOVEMBRO	JANEIRO/80	TOTAIS
01	PREPARO DO LEITO E MARCAÇÃO DA OBRA					90.000,00
02	ABERTURA DE VALAS PARA MEIO FIO					50.000,00
03	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E SARGETAS					230.000,00
04	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DO CALÇAMENTO.					580.000,00
05	ACABAMENTO GERAL					50.000,00
SUB-TOTAL		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL						1.000.000,00
OBS.: O Convênio foi firmado em Agosto/79		CUÍABÁ (MT), 30 / 08 / 1979				
Início previsto para setembro/79		 Divisão de Projetos				
VA. Conv. = 1.000.000 - 600 - Estado - FNOV						
300 - 637-F-14						
800 - PREFEITURA						